

Fiscalidade na Área Seguradora em Portugal
- O caso da AXA Seguros Portugal -



Shamim Mohamed Yassin

Orientadoras:

Professora Doutora Dulce Mendes

Dra. Lúcia Correia (Responsável da Direcção de Fiscalidade da AXA Portugal)

Lisboa, 2013

INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO

Mestrado em Gestão Financeira

Relatório de Estágio na AXA Seguros Portugal

Subordinado ao tema:

Fiscalidade na Área Seguradora em Portugal

Realizado por: Shamim Mohamed Yassin

Relatório do Projecto de Estágio
apresentado no Instituto Superior de Gestão
para obtenção do grau de Mestre
em Gestão Financeira

Orientadores: Professora Doutora Dulce Mendes

Dra. Lúcia Correia

Lisboa 2013

Resumo

O presente relatório resulta da realização de um estágio, no departamento de Fiscalidade da AXA Portugal, para a obtenção do grau de Mestre em Gestão Financeira no ISG.

Os objectivos do estágio foram: aprofundar e desenvolver conhecimentos na área Fiscal; aplicação prática dos conceitos abordados durante a parte curricular do mestrado; adquirir conhecimentos na área seguradora; e desenvolvimento de competências comportamentais em ambiente de trabalho.

Para o cumprimento dos objectivos propostos, foram realizadas diversas tarefas, tais como: o preenchimento de diversas obrigações declarativas; preparação do dossier fiscal; apoio na reconciliação de facturas na parte relativa a impostos; e realização de tarefas relacionadas com a fiscalidade relativa às entidades ligadas à AXA, que se encontram em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços.

Apesar de algumas dificuldades sentidas, sobretudo na aplicação de conhecimentos teóricos aplicados à realidade do dia-a-dia, este estágio foi muito enriquecedor, uma vez que os objectivos propostos foram cumpridos. As dificuldades foram ultrapassadas, com o empenho da mestranda na realização das actividades desempenhadas, chegando mesmo a dar um contributo positivo para o departamento onde estagiou. Por outro lado, a nível pessoal, os desafios colocados, permitiram à autora deste relatório, adquirir novas competências comportamentais em ambiente de trabalho.

Palavras - Chave: Fiscalidade no Sector Segurador em Portugal, Impostos, Obrigações Declarativas, Livre Prestação de Serviços, Aprendizagem e Rigor no trabalho

Abstract

The present report results from the realization of the internship, in Tax department of AXA Portugal, for obtaining the Master's degree in Financial Management at ISG.

The objectives of the traineeship were: extend and develop knowledge in Tax; practical application of the concepts boarded during the curricular part of the master's degree; acquire knowledge in insurance and development competences in business environment.

For the success of the proposed objectives, numerous tasks were carried out, such as: the filling out of several declarative obligations; preparation of the fiscal dossier; support in the reconciliation of invoices in the part relative to taxes and realization of tasks connected with Tax relative to the entities connected with the AXA, which are in Portugal of Freedom Services.

In spite of some difficulties, especially in the application of academic knowledge devoted to the reality of business environment, this traineeship was a lot of enriching, as soon as the proposed objectives were carried out. The difficulties were exceeded, with the pledge of the student in the realization of the fulfilled activities, coming giving even a positive contribute for the department where it did a traineeship. On the other side, at personal level, the placed challenges, they allowed to the author of this report, to acquire new competences.

Keywords: Tax, Declarative Obligations, Companies in freedom to provide services, learning and accuracy at work

Agradecimentos

Deixo aqui os meus agradecimentos a todos aqueles que contribuíram para que fosse possível a realização deste projecto.

A toda a equipa da AXA Seguros que me acompanhou desde o início do projecto, especialmente às Dra. Maria Lucília Neves, Dra. Ana Luísa Manuel e Dra. Lúcia Correia, que esclareceram todas as minhas dúvidas, me ajudaram na integração na empresa e criaram as condições para que este estágio fosse realizado.

À responsável dos Recursos Humanos da AXA, Dr.^a Ana Pinto Correia e ao responsável do GRIE (Gabinete de Relações Internacionais, Estágios, Emprego e Empreendedorismo) do Instituto Superior de Gestão, Doutor Rui Caldeira.

À Doutora Dulce Mendes, por todo o apoio e aconselhamento desde o início do estágio e na elaboração do presente relatório.

E por fim, mas não menos importante, aos meus pais e à minha irmã, que merecem um lugar de destaque, pela ajuda e paciência nesta etapa da minha vida.

Obrigada!

Siglas

APS- Associação Portuguesa de Seguradores

AT – Autoridade Tributária

AXA CSC – AXA Centro de Serviços ao Cliente

BCE – Banco Central Europeu

CEPRES, ACE – Central de Prestadores de Serviços, Agrupamento Complementar de Empresas

CIS- Código do Imposto de Selo

CRP- Constituição da República Portuguesa

DL – Decreto-Lei

GRIE- Gabinete de Relações Internacionais, Estágios, Emprego e Empreendedorismo

IES – Informação Empresarial Simplificada

IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis

INE- Instituto Nacional de Estatística

INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica

IRC- Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

ISP- Instituto de Seguros de Portugal

IVA- Imposto sobre o Valor Acrescentado

LGT- Lei Geral Tributária

LPS – Livre Prestação de Serviços

NIF – Número de Identificação Fiscal

PIB - Produto Interno Bruto

PPR- Plano Poupança Reforma

SAP- *Systems, Applications and Products in Data Processing*

SNB – Serviço Nacional de Bombeiros

TOC- Técnico Oficial de Contas

UAP - *Union des Assurances de Paris*

UE – União Europeia

Índice Geral

Índice de Figuras	x
Índice de Tabelas.....	xi
Índice de Gráficos	xii
Nota Introdutória.....	1
Introdução	2
Capítulo I- O Sector Segurador em Portugal	5
1.1 Caracterização do Sector	6
1.2 Resultados do Mercado Segurador face aos resultados da Economia Nacional	7
1.3 Caracterização dos Ramos de Seguros e sua importância no mercado segurador	9
Capítulo II- Apresentação da Empresa onde se realizou o estágio	11
2.1 Breve História da constituição do Grupo AXA.....	12
2.2 Áreas de Negócio e as várias empresas do Grupo AXA	14
2.3 A Presença Global da AXA.....	19
2.4 Visão e Valores da AXA.....	20
2.5 Parceiros da AXA.....	21
2.6 Estrutura Organizacional	22
2.6.1 Caracterização do Departamento de Fiscalidade	23
Capítulo III- Apresentação da Empresa onde se realizou o estágio	24
3.1 Tomada de decisão e objectivos propostos	25
3.2 Actividades Realizadas durante o estágio	26
3.2.1 Conhecimento do Grupo AXA	26

3.2.2 Preenchimento de Obrigações Declarativas	27
3.2.3 Criação e Gestão do Arquivo	33
3.2.4 Criação e Gestão do Arquivo	34
Capítulo IV- Enquadramento Teórico.....	35
4.1 História da Fiscalidade e Criação do Imposto.....	37
4.2 Definição de Imposto e Figuras Afins.....	38
4.2.1 Imposto	38
4.2.2 Figuras Afins ao imposto	40
4.3 Fiscalidade Empresarial e no Sector Segurador	43
4.3.1 Impostos Aplicáveis	43
4.3.2 Obrigações Declarativas e Formulários	47
4.4 Direito Fiscal Internacional.....	54
4.5 Livre Prestação de Serviços	56
4.5.1 Processo de Implementação das entidades que actuam em Livre Prestação de Serviços	57
4.5.2 Impostos e Taxas Parafiscais	58
Conclusão.....	60
Bibliografia e Webgrafia.....	62

Índice de Figuras

Figura 1 – AXA- melhor marca de Seguros ao nível mundial.....	13
Figura 2 – Tipos de Seguros nos ramos Vida e Não Vida	14
Figura 3 – Valores da AXA	20
Figura 4 – Estrutura Organizacional da AXA	22
Figura 5 – Processo de Análise das declarações de IRS dos inquilinos da AXA	28
Figura 6 – Definição de imposto, com base nos elementos objectivo, subjectivo e teleológico.....	39
Figura 7 – Exemplificação do carácter bilateral das taxas	41
Figura 8 – Modelo de Prestação de Contas antes da Informação Empresarial Simplificada	50
Figura 9 – Modelo de Prestação de Contas com a criação Informação Empresarial Simplificada	50
Figura 10 – Passos para a entrega da IES	51
Figura 11 – Taxas Aplicáveis para o modelo 30	52

Índice de Tabelas

Tabela 1- Tipos de empresas seguradoras em Portugal	6
Tabela 2- Produção de Seguro Directo em Portugal, no geral	10
Tabela 3- Descrição das empresas do grupo AXA.....	15
Tabela 4- Dados quantitativos da AXA em 2012	18
Tabela 5- Versões disponíveis para <i>download</i> , de <i>software</i> para preenchimento da IES	30
Tabela 6- Documentos que devem ser enviados no Dossier Fiscal.....	48

Índice de Gráficos

Gráfico 1- Distribuição do grupo AXA pelo mundo	19
---	----

Nota Introdutória

De acordo com o Artigo 2.º da Resolução da Assembleia da República n.º 35/2008, foi estabelecido “*um prazo de seis anos contando a partir de 13 de Maio de 2009 para a transição definitiva para a nova ortografia*”. Assim sendo, o presente relatório foi elaborado sem ter em consideração o novo acordo ortográfico.

Introdução

O objectivo deste relatório, apresentado como requisito base para a obtenção do grau de Mestre em Gestão Financeira, é o de explicar todo o processo subjacente ao estágio realizado na área de Fiscalidade, pela autora, na AXA Portugal e, através do mesmo, mostrar o importante contributo deste estágio para alargar a base de conhecimentos teórico-prática sobre esta temática e, conseqüentemente, para consolidar matérias ministradas na parte escolar do Mestrado em Gestão Financeira do ISG (Instituto Superior de Gestão).

Das três opções que dispunha para finalizar esta etapa do mestrado - dissertação, trabalho de projecto e relatório de estágio, foi escolhida a última. A escolha teve como base o facto do estágio curricular permitir um contacto muito direto com o mercado empresarial e, concomitantemente, a possibilidade de aprofundar conhecimentos numa área específica relacionada com a área financeira.

O estágio baseou-se no desempenho de funções na área da Fiscalidade, na sede corporativa da AXA Portugal, empresa da área seguradora, que se situa no Parque das Nações.

É importante salientar que a preferência pela área de Fiscalidade para a realização deste projecto no âmbito do mestrado de Gestão Financeira, teve duas razões cruciais: 1) motivação pessoal pela área e 2) curiosidade em aprofundar os conhecimentos nesta temática, uma vez que, durante a parte escolar do mestrado, apenas foi possível uma abordagem genérica e eu ainda não tinha tido uma abordagem ao nível prático e profissional nesta área.

No que respeita à escolha da empresa, importa referir que foi resultado de uma investigação através da Internet, de anúncios de estágio para a área Fiscal e de contactos com departamentos de recursos humanos de diversas empresas.

Após este procedimento, que durou três meses, houve uma resposta positiva da AXA. E, na sequência das entrevistas realizadas, o protocolo de estágio foi aceite e acabou por ser a AXA, empresa de excelência em Portugal e em todo o Mundo, no sector em que opera, o local eleito para a realização do estágio.

Este estágio teve a duração de cento e vinte horas, resultado do acordo mútuo entre as partes envolvidas, tempo esse que constitui o mínimo obrigatório definido na legislação que regulamenta os estágios direccionados para os mestrandos se poderem candidatar à obtenção do grau de mestre. É de realçar que, embora fosse desejável, não foi possível prolongar o tempo do estágio, devido a desafios profissionais por parte da autora, que surgiram entretanto.

Focando nos objectivos definidos para o estágio, pretendia-se, fundamentalmente:

- O aprofundamento e desenvolvimento de conhecimentos na área fiscal,
- A aplicação prática de conceitos abordados durante a parte curricular do mestrado,
- A aquisição de conhecimentos acerca da actividade seguradora,
- O desenvolvimento de competências comportamentais num ambiente profissional.

De entre o vasto leque de competências exigidas, distinguem-se as seguintes: relacionamento interpessoal, métodos de trabalho, capacidade de cumprimento de prazos e capacidade de integração numa equipa de trabalho.

Fruto deste estágio, redigiu-se este relatório, o qual pretende explicar as tarefas desenvolvidas durante o mesmo, bem como a aprendizagem teórico-prática alcançada.

De forma a abranger as várias temáticas envolvidas no estágio em causa, o presente relatório encontra-se dividido em quatro capítulos:

No capítulo I, resultado da necessidade sentida de se conhecer o mercado em que a AXA se insere, como forma de conseguir enquadrar/entender as vicissitudes próprias das tarefas a desenvolver durante o estágio, reproduz-se a investigação feita sobre o sector segurador. Nomeadamente, será feita uma breve caracterização do sector segurador em Portugal e da sua importância para a economia nacional;

No capítulo II será feita uma apresentação da empresa, uma vez que, para iniciar a realização das tarefas objecto do estágio, é preciso conhecer o que a empresa é, o que faz, qual a sua estrutura, qual a sua história e os seus principais indicadores de actividade;

No capítulo III serão descritas todas as actividades realizadas durante o estágio;

O capítulo IV será consagrado ao enquadramento teórico, base fundamental para compreensão e suporte a todas as actividades realizadas durante o estágio.

Por fim, nas Conclusões, será apresentado um balanço da experiência obtida com o estágio, para ambas as partes envolvidas: a autora e a entidade acolhedora (a AXA Portugal).

Capítulo I

O Sector Segurador em Portugal

1.1. Caracterização do sector

O sector segurador faz parte do sistema financeiro e tem grande importância na economia de qualquer país, desenvolvendo como principais funções: a intermediação financeira e a cobertura de riscos dos tomadores dos seguros.

De acordo com a informação fornecida pelo Instituto de Seguros de Portugal¹ (ISP), no ano de 2012, existiam 79 empresas de seguros, distribuídas de acordo com a tabela 1 e 530 empresas a actuarem segundo o regime de Livre Prestação de Serviços (LPS).

Tabela 1- Tipos de Empresas Seguradoras em Portugal

Empresas de seguros a operar em PORTUGAL	Número de empresas
Sociedades Anónimas de Direito Português	41
Vida	14
Não Vida	20
Mistas	6
Resseguro	1
Mútuas	1
Sucursais de Empresas de Seguros Estrangeiras	37
Da União Europeia	36
Vida	6
Não Vida	25
Mistas	5
Fora da União Europeia	1
Mistas	1
Empresas de seguros em L.P.S.	530

Fonte: Retirado de “Informação Genérica do Mercado Segurador 2012”, Instituto de Seguros de Portugal, disponível em <http://www.isp.pt/NR/exeres/2C30E7C2-BB0F-4432-A48F-D93E0307A22A.htm>

¹ O Instituto de Seguros de Portugal (ISP) é a autoridade nacional responsável pela regulação e supervisão da actividade seguradora, resseguradora, fundos de pensões e mediação de seguros.

A missão do ISP é garantir a protecção dos tomadores de seguro, pessoas seguras, participantes e beneficiários, através da promoção da estabilidade e solidez financeira de todas as instituições sob a sua supervisão.

O número de trabalhadores deste sector é de 10 874, tendo em conta as empresas de seguros controladas pelo ISP e as sucursais de empresas de seguros na União Europeia (UE).

1.2. Resultados do Mercado Segurador face aos Resultados da Economia Nacional

De acordo com o relatório de gestão e contas da AXA Seguros de Portugal, em 2012, a Economia Mundial sofreu um abrandamento de 0,7% face ao ano anterior, passando o Produto Interno Bruto (PIB) Mundial de 3,9% para 3,2%. Estes valores devem-se principalmente à fragilidade da economia europeia.

Também para Mário Dragui, Presidente do Banco Central Europeu (BCE), 2012 foi um ano difícil. A actividade económica da zona euro, reduziu, devido à diminuição dos investimentos e do consumo privado, consequência do elevado nível de desemprego, restrição orçamental e pouca procura externa.

No que se refere aos mercados financeiros, houve uma recuperação dos principais índices bolsistas. O PSI 20, desvalorizou bastante ao longo do primeiro semestre de 2012, mas, no final do ano, conseguiu valorizar cerca de mais 3% face a 2011. Também é de realçar que o principal índice europeu, o EuroStoxx-50, valorizou cerca de 13,8%. De acordo com o comunicado feito pelo Banco de Portugal, em Abril de 2013, sobre os sinais de melhoria nos mercados no segundo semestre do ano, houve melhoria da integração nos mercados financeiros, o qual se deveu à decisão dos líderes europeus em criar um mecanismo de supervisão único, no sentido de se obter uma união bancária.

Face a este espectro da economia europeia e apesar das dificuldades económicas e financeiras que Portugal atravessa, o sector segurador foi capaz de manter grande parte das suas carteiras, reforçando ainda os seus níveis de solvência, de acordo com o Presidente do ISP, José Almaça (2013).

Contudo, Almaça (2013) refere que o sector segurador também sofreu efeitos da crise, situando-se um deles ao nível da quebra na produção das companhias.

Dados apresentados pela Associação Portuguesa de Seguradores² (APS), relativamente ao ano de 2012, mostram que o resultado global do sector ronda os 542 milhões de euros. Para Almaça (2013), estes resultados devem-se ao facto dos resultados financeiros terem melhorado bastante, face ao período homólogo do ano passado.

Ainda relativamente aos resultados apresentados por este sector, que foram relatados pela APS, existem dois aspetos que merecem especial atenção: o aumento significativo dos capitais próprios e um reforço dos níveis de solvência, na ordem dos 80 pontos percentuais.

Tendo em conta as informações do relatório de gestão e contas de 2012 da AXA Seguros de Portugal (2012, p. 11), a contribuição do sector segurador para o PIB, caiu 0,46 pontos percentuais, correspondendo, no total, a uma diminuição de 6,4%.

De acordo com os relatórios semestrais do ISP e da APS, no primeiro semestre de 2013, o resultado líquido global do sector foi de 464 milhões de euros, demonstrando uma melhoria face ao primeiro semestre de 2012, onde se tinha registado um resultado de 168 milhões de euros.

² A Associação Portuguesa de Seguradores (APS) foi fundada em 1982 e, é considerada uma entidade representativa do sector segurador. Alguns dos objectivos desta entidade são representar e defender os interesses e promover a cooperação das suas associadas e contribuir para o desenvolvimento e modernização do sector.

1.3. Caracterização dos ramos de seguros e a sua influência no mercado segurador

Na área dos seguros existem dois ramos de actividade principais: Vida e Não Vida.

De acordo com o *website mediador.pt*, o ramo Vida trata, como o nome indica, de seguros vida, bem como financeiros. Já o ramo Não Vida, trata de seguros relativamente a bens patrimoniais e pessoais, tais como seguros de viagens, de casa e de automóvel (como complemento, ver esquema 1 e tabela 2 do Capítulo II – Apresentação da Empresa).

Conforme se verifica na tabela 2 (*vide* tabela 2, p. 10), a produção de seguro directo em Portugal, tinha apresentado resultados bastante favoráveis em 2011, mas registado uma queda significativa em 2012, devido à inabalável crise que se atravessava.

Mas, de acordo com o relatório de evolução da actividade seguradora, do Instituto de Seguros de Portugal (2013), no primeiro semestre de 2013, verificou-se um aumento de 28,5 % face a período homólogo de 2012, representando mais de 5,6 mil milhões de euros na produção de seguros, mesmo tendo o sector sido abalado com enormes custos com o temporal de Janeiro de 2013 (que, segundo a ASP, custou cerca de 100 milhões de euros) e de também terem existido muitos encargos relativamente a impostos sobre rendimentos (na ordem dos 160 milhões de euros).

Esta recuperação do mercado segurador, registando resultados favoráveis, deveu-se, portanto, ao bom funcionamento dos mercados de capitais, bem como à evolução de produção de seguro directo no Ramo Vida, que registou uma melhoria na ordem de 50,8% relativamente ao 1º semestre de 2012. Assim, conseguiu-se, de certo modo, equilibrar as receitas dos seguros, neutralizando-se o efeito negativo produzido no Ramo Não Vida, o qual registou um decréscimo na ordem dos 4%, passando de, aproximadamente 1,78 mil milhões de euros em 2012, para 1,71 mil milhões de euros em 2013.

Tabela 2 – Produção de seguro directo em Portugal

Produção de seguro direto em Portugal	Valores em 10 ³ Euro		
	jun-11	jun-12	jun-13
Total	5 390 507	4 363 489	5 605 802
Ramo Vida	3 536 176	2 583 430	3 897 028
Ramos Não Vida	1 854 331	1 780 059	1 708 774

Fonte: ISP (2013), Relatório de evolução da actividade seguradora

O crescimento do Ramo Vida no primeiro semestre de 2013, teve como principal factor influenciador um aumento significativo das contribuições provenientes dos PPR (Plano Poupança Reforma), na ordem dos 56,8%, representado cerca de 360 milhões de euros, segundo informações disponibilizadas na *Press Release* da APS (2013).

Já o ramo Não Vida, no período 2011-2012, e segundo o relatório de gestão da AXA (2013), foi fortemente afetado pelo clima macroeconómico em que se vivia, pela diminuição da venda de veículos novos e pelo intensivo aumento da taxa de desemprego e do número de falências, factores estes que contribuíram para a grave redução dos segmentos automóvel e de acidentes de trabalho.

Em 2013, tem-se continuado a assistir a uma ligeira tendência de queda, no ramo Não Vida, devido ao temporal que assolou Portugal em Janeiro e terem-se verificado elevados custos dos sinistros (na ordem dos 100 milhões de euros).

Capítulo II

Apresentação da AXA

2.1. Breve história da constituição do grupo AXA

A marca AXA representa um grupo empresarial, cuja principal actuação é na área seguradora e apresenta uma forte presença internacional.

As origens deste grupo remetem para o século XIX, onde nasceu a primeira companhia em Paris, no âmbito da protecção contra incêndios – *Mutuelle de L'Assurance* - no ano de 1816.

Após a constituição da companhia, esta tem vindo a reforçar a sua imagem e o seu posicionamento, adoptando designações diferentes. Mas, após a fusão com um grupo empresarial de seguradoras - a aliança UAP (*Union des Assurances de Paris*) - e também pela criação de parcerias com outros grupos, surge a necessidade de criar um nome diferente, em consonância com o posicionamento adotado. Surge assim, em 1985, o nome AXA.



Curiosidade: Segundo o *website* da AXA, a primeira letra desta marca começou por ser o “A”, uma vez que pretendia ser a 1ª a surgir nas listas de procura. Para além disso, a seguradora pretendia ter um nome que fosse de fácil pronúncia nos diferentes países. Surge, então, a denominação AXA, que é um palíndromo, isto é, lê-se da mesma maneira em ambos os sentidos.

Três anos após a sua constituição, a AXA reforça a sua imagem, através da entrada na Bolsa de Valores de Paris, permitindo, assim, uma melhor aproximação aos mercados (nomeadamente à Alemanha, ao Reino Unido e à Holanda).

Em Portugal, a marca AXA surge em 1997, doze anos após ter realizado a fusão com a UAP em França. Inicialmente, a AXA surge com a designação AXA Seguros, sendo apenas em 2000, denominada como AXA Portugal.

A AXA Portugal tem uma vasta história, tendo sido alvo de fusões e várias reestruturações. Salientam-se alguns momentos marcantes para a empresa em Portugal, de acordo com as informações obtidas durante o estágio e segundo o *website* da empresa.

Entre 2009 e 2010 a AXA Portugal foi galardoada com vários prémios em diversas áreas, entre os quais:

- ✓ **Área do Ambiente** – Prémio Desenvolvimento Sustentável, pela *Heindrick & Struggles*, pelo Diário Económico e BCSD Portugal (Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável);
- ✓ **Área da Formação** – Prémio das 25 melhores empresas para trabalhar em Portugal;
- ✓ **Área da Cidadania** – Prémio Cidadania das Empresas e das Organizações pela *Price Waterhouse Coopers* e Escola de Direcção e Negócios AESE.

Em 2011, ocorre um dos momentos mais culminares na história desta empresa – a mudança da sede da AXA Portugal, Companhia de Vida, S.A., da zona do Marquês do Pombal, para o Edifício AXA no Parque das Nações.

De acordo com dados disponibilizados pelo *website* da AXA, é de salientar ainda que esta, no ano de 2013, foi considerada pela Interbrand - *Best Global Brands*, que compreende o TOP 100 das marcas ao nível global -, pelo quarto ano consecutivo, como melhor marca mundial de seguros, avaliada pela sua performance financeira, força da marca e também no papel de decisão nas escolhas de produtos e serviços.

Figura 1- AXA- Melhor marca de Seguros Mundial



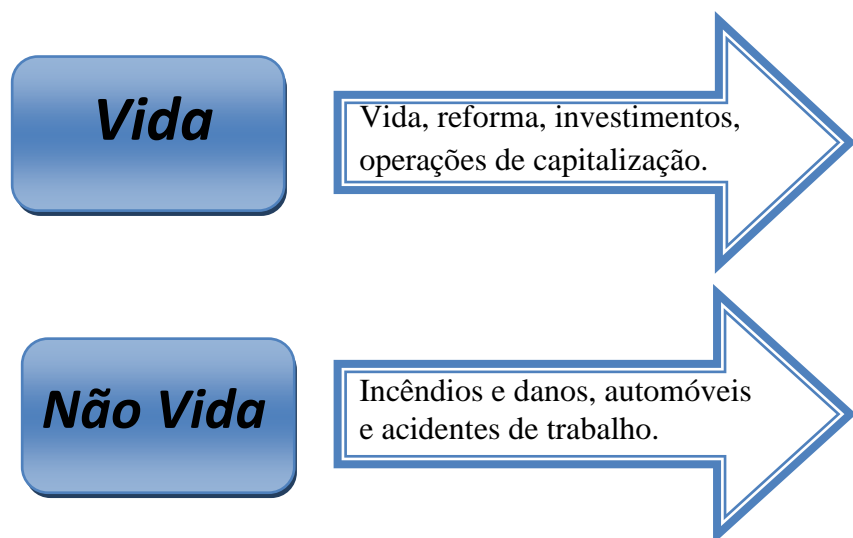
Fonte: Relatório de Gestão e contas da AXA em 2012

2.2. Áreas de Negócio e as várias empresas do Grupo AXA

O foco do negócio da AXA é a protecção financeira, sendo que, nesse sector, destaca-se sobretudo na área dos seguros, nas vertentes Vida e Saúde e, Não Vida, com uma actividade global de 32% e 42% respectivamente, segundo os dados disponíveis no relatório de gestão e contas da AXA em 2012. Também é possível verificar que, mesmo assim, a AXA, ainda tem uma razoável parcela do negócio destinada à poupança e gestão de activos, com uma actuação de 28%.

Sendo os ramos Vida e Não Vida, duas áreas de negócio importantes para a AXA, apresentam-se na figura 2, exemplos de seguros nestas duas vertentes.

Figura 2 - Tipos de seguros nas duas vertentes de protecção financeira



Fonte: Elaboração Própria, com base em informação retirada de www.axa.pt

Mas, para além desta actuação, a AXA tem vindo a crescer através do reforço das actividades transversais com a criação de diversas entidades, apresentadas na tabela 3. A descrição das empresas do grupo AXA faz sentido neste relatório, uma vez que para além das actividades relacionadas com a área seguradora, foram efetuadas actividades relacionadas com outras áreas de negócio.

Tabela 3 - Descrição das empresas do grupo AXA

Empresa / Área de Negócio	Descrição
AXA Vida	<p>Oferece todo o tipo de seguros relacionados com o ramo Vida (seguro de vida, natalidade, seguros relacionados com fundos de investimento colectivo e fundos de pensões).</p> <p>No final de 2012, a AXA ocupava a 11ª posição no ranking com uma quota de mercado de 1,7%.</p>
AXA Não Vida	<p>Esta empresa dedica-se à exploração do Ramo Não Vida que inclui seguros de acidentes de trabalho, doença, automóvel, de mercadorias, protecção jurídica, assistência etc.</p> <p>A AXA ocupava a 4ª posição no ranking de prémios Não Vida, com uma quota de 7,6%, de acordo com informações prestadas no relatório de gestão e contas de 2012.</p>
AXA Life Europe Limited (ALE)	<p>A <i>AXA Life Europe Limited</i>, com sucursal em Portugal, é uma companhia de seguros cuja principal actividade são os seguros e resseguros³ para o ramo Vida.</p>
Seguro Direto Gere	<p>A Seguro Direto Gere - Companhia de Seguros é uma sociedade anónima de direito Português que opera em todo o território nacional, explorando os seguros automóvel e riscos múltiplos de habitação.</p>
AXA Centro de Serviço a Clientes (CSC)	<p>Esta empresa tem como objetivo melhorar as condições de exercício da actividade seguradora, ao nível do serviço aos clientes através da implementação de processos não</p>

³ Resseguro é a operação através da qual um segurador transfere um risco, através da emissão de apólices, para outrem. É frequente dizer-se que o resseguro é o seguro do seguro.

	presenciais – meios eletrónicos de atendimento a clientes.
AXA Mediterranean Services	A <i>AXA Mediterranean Services</i> tem como principal actividade a prestação e gestão aos seus membros dos serviços de planificação orçamental, controlo de gestão, gestão de investimentos, análise de riscos, compras, auditoria interna, serviços técnicos do ramo Vida e não vida e otimização de resseguros.
ItMed Unipessoal	O objeto social desta empresa é a prestação de serviços de investigação, criação e desenvolvimento de programa e serviços informáticos, exceto os relacionados com o desenvolvimento e manutenção dos sistemas SAP (<i>Systems, Applications and Products in Data Processing-Software de apoio ao negócio</i>)
Central de Prestadores de Serviços- CEPRES ,ACE	A CEPRES, ACE constituída em Dezembro de 2007 tem por objeto representar e defender os interesses das empresas agrupadas na prestação ou obtenção de serviços de reparação, aluguer e reboque de viaturas, recolha e venda de salvados e fornecimento de peças, bem como quaisquer outras actividades conexas, se tal for considerado necessário pelas empresas agrupadas. Esta entidade tem como objetivo facilitar e desenvolver a actividade económica dos seus membros e não o de realizar lucros para si própria.
AXA Mediterranean Systems	A <i>AXA Mediterranean Systems</i> foi constituída em Maio de 2011 e, tem como objecto o desenvolvimento de programas e serviços informáticos aos seus membros. A sua constituição tem como objectivo prover os seus

	sócios dos meios necessários para o exercício de tais actividades e, designadamente, conceber e definir as normas <i>standard</i> comum nestas matérias, e não o de realizar lucros para si própria.
AXA Medla IT Local Support Services	A AXA Medla IT & Local Support Services, SAL, sucursal em Portugal teve o início de actividade em 11 de Outubro de 2011 e tem por objecto social a programação informática que abrange as actividades de concepção, desenvolvimento, modificação, teste e assistência a programas informáticos (<i>software</i>), de acordo com as necessidades de um cliente específico. Inclui, também, a programação de sistemas, de aplicações, de bases de dados e páginas da Internet.
AXA Technology Services Mediterranean Region, AEIE	A AXA <i>Techonology Services Mediaterranean Region</i> AEIE, Sucursal em Portugal, foi constituída a 6 de Junho de 2006 e, tem por objecto a prestação e gestão aos seus membros dos serviços de arquitectura de sistemas informáticos e de telecomunicações.

Fonte: Elaboração Própria, tendo em conta a análise efetuada dos relatórios de contas das várias empresas do grupo

Apresentam-se, ainda, mais alguns dados numéricos da AXA no ano de 2012, através dos quais se pode constatar que os resultados da empresa têm sido satisfatórios.

Tabela 4 - Dados quantitativos da AXA em 2012

Dados da AXA em 2012	
Número de Clientes	737062
Número de Colaboradores	731
Volume de Negócios	425 milhões de euros

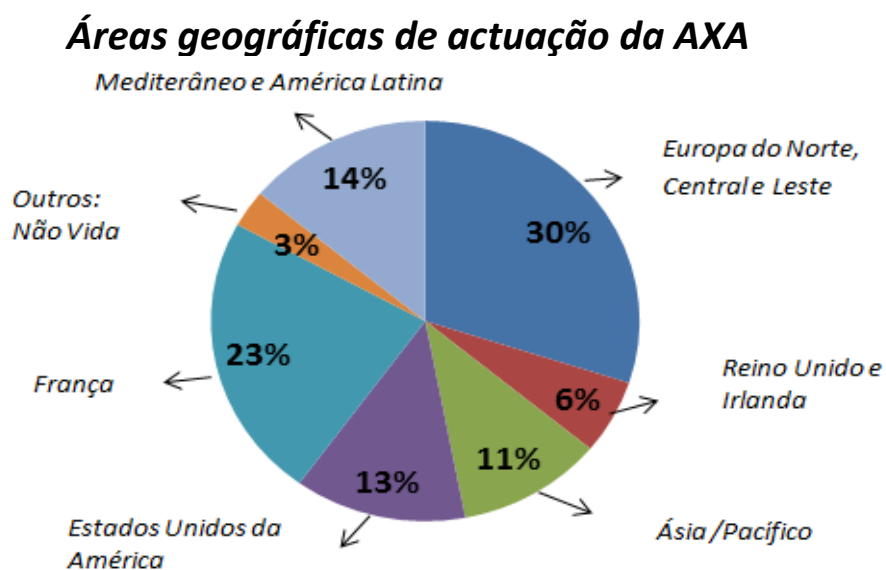
Fonte: Elaboração Própria com base no relatório de contas da AXA de 2012

Ainda mais satisfatório se torna este resultado, por ser aparentemente sustentado – dado que 96,7% dos clientes da AXA estão muito satisfeitos com a empresa (conforme um estudo efetuado pela Nielsen, presente no Relatório de Contas da AXA em 2012).

2.3. A presença global da AXA

Fora de Portugal, a presença da AXA é relativamente maior na Europa do Norte, Central e Leste.

Gráfico 1 - Distribuição do Grupo AXA pelo Mundo



Fonte: Elaboração Própria, através dos dados do relatório de gestão e contas da AXA em 2012

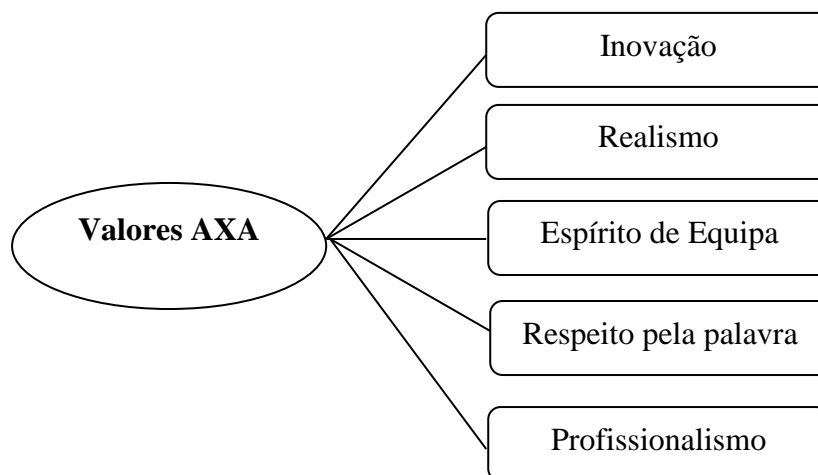
Como se verifica, a AXA tem apresentado uma crescente aposta na internacionalização, estando presente em grande parte do Mundo, procurando direccionar-se às exigências dos seus clientes, de modo a encontrar as soluções que a tornem mais eficaz no mercado. De forma a perceber a actuação deste grupo, convém referir, seguidamente, a visão e os valores pelos quais o grupo AXA se rege.

2.4. Visão e valores da AXA

A Visão AXA é a percepção que o grupo tem do seu negócio – a protecção financeira - e o modo de o exercer. A protecção financeira consiste em acompanhar os clientes durante as diversas etapas das suas vidas.

Os Valores da AXA traduzem a sua visão e expressam o modo como cada um deve agir dentro da companhia. Na figura 3 encontram-se os principais valores que refletem o dia-a-dia na companhia.

Figura 3 - Valores da AXA



Fonte: Elaboração Própria, com base na informação obtida no *site* da empresa: www.axa.pt

2.5. Parceiros da AXA

A companhia assume compromissos perante três principais parceiros:

- Clientes;
- Accionistas;
- Colaboradores.

Com os clientes, a AXA pretende construir uma relação de confiança duradoura, oferecendo soluções adequadas às suas necessidades.

Por outro lado, e não menos importante, com os *stockholders* (accionistas), pretende manter uma relação baseada na transparência.

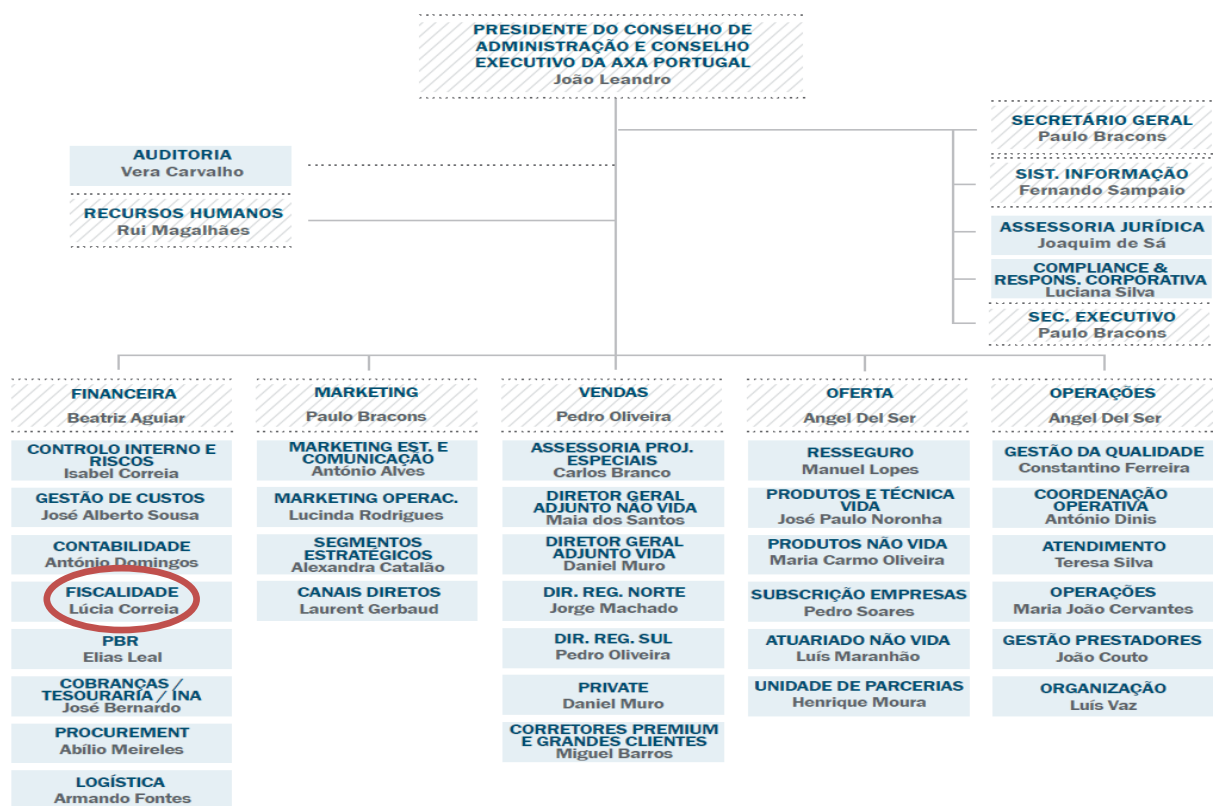
Por fim, e considerados como os principais activos de uma empresa e denominados “clientes internos”, os colaboradores. Estes, têm naturalmente, expectativas, desejos, motivações. Assim, a companhia preocupa-se em disponibilizar meios que propiciem o desenvolvimento das suas competências, facilitando o trabalho em equipa e o envolvimento de todos.

Para além da atitude responsável para com estes parceiros, a AXA apresenta, ainda, uma grande preocupação com o ambiente e com a sociedade, como é visível pelos prémios que a empresa recebeu. Esta preocupação é, aliás, perfeitamente notória em várias práticas internas, tais como: a alocação de recipientes próprios para colocação de papel junto das impressoras ao longo das diferentes alas existentes nos três pisos; a colocação de e recipientes para embalagens, vidro e outro tipo de resíduos junto das *vending machines*; o uso de sensores que permitem controlar a luz ao longo de todo o edifício, em especial nas casas-de-banho e nas salas de reuniões, etc.

2.6. Estrutura Organizacional

Para finalizar o presente capítulo, apresenta-se a estrutura organizacional da AXA, com as várias unidades departamentais que tornam possível o reconhecimento de excelência desta marca. Existem cinco grandes áreas que por sua vez estão divididas por departamentos, conforme mostra a figura 4.

Figura 4 - Estrutura Organizacional da AXA



2.6.1 Caracterização do Departamento de Fiscalidade

Como referido, o estágio decorreu na área financeira da AXA Seguros de Portugal, mais concretamente no departamento de Fiscalidade. Este departamento tem grande importância na gestão de toda a empresa, uma vez que tem como missão assegurar o cumprimento das obrigações fiscais, bem como uma otimização fiscal mais eficiente face aos objectivos estratégicos.

As principais funções do departamento de Fiscalidade são a preparação de toda a documentação de suporte ao cumprimento das obrigações fiscais; coordenação da ligação entre a empresa e as autoridades fiscais; assegurar o cumprimento da legislação fiscal e, garantir o correcto planeamento fiscal.

Existem três colaboradoras neste departamento, que são responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais relacionadas com a actividade da empresa e com todas as actividades complementares de que esta dispõe.

Capítulo III

Descrição das tarefas realizadas durante o Estágio

Neste capítulo serão abordadas as actividades desenvolvidas durante o estágio e, a forma como estas contribuíram para o desenvolvimento pessoal e profissional da mestranda, nesta etapa final do mestrado em Gestão Financeira.

3.1. Tomada de decisão e objectivos propostos

Tal como já foi referido anteriormente, a área escolhida para desenvolver o estágio foi a da Fiscalidade, uma vez que nunca tinha trabalhado profissionalmente nesta área e por ser uma área que me despertou interesse desde a Licenciatura.

A escolha de uma instituição para desenvolver o estágio, configurou-se num processo relativamente complicado, uma vez que existiam diversas possibilidades e quase todas se mostravam bastante atractivas, como entrada para o mercado de trabalho.

Por outro lado, para além da escolha do local de estágio, foi ainda necessário conjugar os interesses da candidata e os da empresa, bem como o benefício que adviria do estágio, para ambas as partes.

Como já ficou referido na Introdução deste relatório, acordou-se entre as partes interessadas (mestranda, AXA e representante do ISG), que os principais objectivos deste estágio seriam: 1) aprofundar e desenvolver conhecimentos na área Fiscal; 2) aplicar, de uma forma prática, conceitos abordados durante a parte curricular do mestrado e, eventualmente, desenvolver outros; 3) adquirir conhecimentos acerca da actividade seguradora e 4) desenvolver competências comportamentais num ambiente profissional, tais como: o relacionamento interpessoal, métodos de trabalho, capacidade de cumprimento de prazos e capacidade de integração numa equipa de trabalho.

3.2. Actividades realizadas durante o estágio

3.2.1. Conhecimento do Grupo AXA

Quando se inicia a actividade numa empresa, é necessário adquirir conhecimentos específicos dessa empresa e do mercado a que pertence. É importante conhecer as normas, valores, comportamentos subjacentes à organização, o seu *modus operandis*, etc.

Assim, numa fase inicial do estágio, foi necessário adquirir conhecimentos acerca do grupo AXA, tanto em termos locais como em termos internacionais, dada a sua complexidade, num processo acelerado de aprendizagem, uma vez que o tempo era curto e o estágio decorreu durante o período de entrega de duas obrigações declarativas – o *Dossier* Fiscal e a Informação Empresarial Simplificada –, que se pretendia que fossem tarefas de incidência do estágio. Como tal, teve que existir um esforço adicional para compreender quais as empresas que faziam parte do grupo AXA e as actividades que cada uma desenvolvia.

As principais fontes para obter estas informações foram o acesso à rede interna de informação e a leitura dos relatórios de gestão elaborados para cada uma das empresas, onde dispunha de informação financeira, social e de recursos humanos, entre outras.

Para além destes meios, durante o estágio houve um espírito de interajuda e apoio das colegas do departamento de Fiscalidade, as quais foram de grande valia em todo o estágio, bem como os colegas do departamento de Contabilidade, com quem tinha que interagir. Esta interacção era de extrema importância, uma vez que necessitava de obter informações para o trabalho que tinha de desenvolver, tais como: relatórios de contas e esclarecimentos sobre movimentos contabilísticos, na preparação de documentos necessários para o cumprimento das obrigações fiscais.

3.2.2. Preenchimento de Obrigações Declarativas

Existe um conjunto de declarações fiscais e contabilísticas que as empresas têm que entregar às autoridades tributárias e, conforme foi referido, durante o estágio foi possível ter contacto com duas dessas obrigações: o *Dossier* Fiscal e a IES.

De seguida, apresenta-se uma breve descrição das actividades realizadas para o cumprimento destas duas obrigações declarativas.

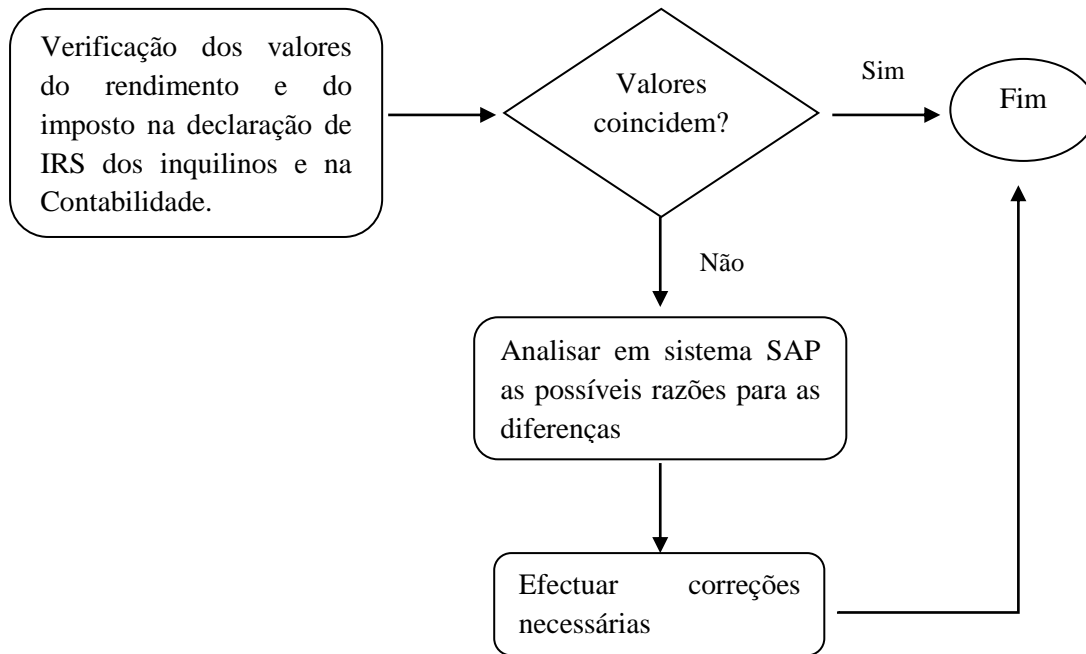
***Dossier* Fiscal**

No âmbito da preparação deste *dossier*, a principal tarefa que me foi delegada no estágio foi a recolha de documentação, acerca das diversas empresas do grupo AXA e a respectiva organização no *dossier*. No entanto, há que realçar que pelas características que cada uma das empresas apresenta, apenas a AXA Vida, Não Vida e o Seguro Direto são obrigadas a entregar o *dossier* fiscal.

A organização deste *dossier* deve seguir a uma ordem própria, no que diz respeito à disposição dos documentos que o constituem: inicia-se, pelos relatórios de contas e, depois todos os outros mapas modelo devidamente preenchidos.

A “simples” organização da documentação num *dossier* que tem que ser entregue à Autoridade Tributária (AT), tem uma importância capital, quando se trata de uma área tão exigente como a Fiscal.

Neste âmbito, foi necessário efectuar uma análise das declarações de IRS enviadas pelos inquilinos da AXA, uma vez que esta dispõe de imóveis sob a forma de investimento. Numa primeira fase, foi essencial a organização das declarações consoante pertencessem ao ramo Vida ou Não Vida e, posteriormente efectuar o cruzamento de valores, conforme a figura seguinte ilustra.

Figura 5- Processo de análise das declarações de IRS dos inquilinos da AXA

Fonte: Elaboração Própria

Após a análise dos valores e das eventuais correções a efectuar, é necessário elaborar uma lista com as declarações em falta, para serem solicitadas aos inquilinos, comparando essa lista com a que existe com o nome de todos os inquilinos que deverão apresentar as suas declarações.

Esta tarefa consistiu em duas partes: numa primeira fase, foi preciso procurar os contactos dos inquilinos, apesar de existir um ficheiro em sistema que permite esta consulta; e a segunda fase, consistiu em contactar os inquilinos para solicitar o envio das declarações.

As principais dificuldades que foram sentidas na realização desta tarefa, foi o facto dos inquilinos se mostrarem pouco receptivos a enviarem as respectivas declarações de IRS para a AXA, por falta de tempo, ou, em alguns casos, remeterem este assunto para os respectivos departamentos de Contabilidade, o que só contribui para atrasar o processo.

O principal desafio é saber explicar a estas pessoas (externas à AXA) os efeitos para os quais necessitamos dos documentos e, acima de tudo, saber fazer face a situações pouco agradáveis que possam surgir.

Informação Empresarial Simplificada (IES)

No que se refere à IES, os principais objectivos a atingir foram: entender a forma de preparação desta declaração para ser submetida à Autoridade Tributária, compreender a forma como os anexos que fazem parte desta se organizam e quais as informações necessárias para os preencher.

Para o preenchimento do anexo A, necessita-se de determinadas informações como o Balanço, Demonstração das alterações no Capital Próprio, Demonstração dos Fluxos de Caixa, informações sobre partes relacionadas, descrição pormenorizada do valor dos activos tangíveis e intangíveis de que a empresa dispõe e informação sobre os instrumentos financeiros e os recursos humanos.

Durante o período de estágio foi efectuado o preenchimento das diversas informações solicitadas no anexo A e, simultaneamente o cruzamento de valores com os documentos auxiliares que permitiram executar esta tarefa: Relatório de Contas e Anexos das diversas empresas.

O anexo G destina-se ao cálculo do IRC para as sociedades sujeitas ao regime de Transparência Fiscal ao abrigo do artigo 6º do Código do IRC.

Realça-se que, o preenchimento destes anexos difere consoante a empresa em que se opera, uma vez que cada uma tem características próprias e, conseqüentemente, tem rubricas que se adequam melhor nuns casos e outras noutros.

As principais dificuldades no preenchimento desta declaração, estiveram relacionadas com o fato de facilmente ocorrerem erros cometidos involuntariamente, durante o seu preenchimento. A forma que a mestranda encontrou para contornar esta situação, foi recorrendo ao Microsoft Excel, pois apercebeu-se que, na maior parte das vezes, os arredondamentos efetuados no momento da elaboração dos relatórios de contas, faziam com

que existissem ligeiras diferenças que, à primeira vista, são insignificantes, mas que, no preenchimento da IES, não podem existir.

Para além destes pequenos erros que podem existir, é preciso, ainda, ter atenção às diferentes versões do *software* que permite efectuar este preenchimento eletronicamente, uma vez que, são feitas constantes atualizações no Portal das Finanças, que afectam o preenchimento da IES.

A falta de atenção a estas actualizações, conduz a que possamos perder muita da informação que já tínhamos preenchido anteriormente, o que dificulta bastante o trabalho, dado que existem prazos fiscais muito exigentes que têm que ser cumpridos.

Tabela 5 - Versões de software disponíveis para *download* para preenchimento da IES

Formato	Descrição	Versão	Data
IESv2012_windows.exe	Para Windows (32 Bits)	1.1.18	2013-07-24
IESv2012_windows-x64.exe	Para Windows (64 Bits)	1.1.18	2013-07-24
IESv2012_macos.dmg	Para Mac OS	1.1.18	2013-07-24
IESv2012_unix.sh	Para Sistemas Unix	1.1.18	2013-07-24
IESv2012.zip	Genéricos	1.1.18	2013-07-24

Fonte: Retirado do *site* da Autoridade Tributária e Aduaneira, disponível em <http://www.portaldasfinancas.gov.pt/pt/main.jsp?body=/de/ies/menuDownIES.jsp>

Preparação de Informação e Preenchimento do Modelo 30

Todas as entidades que paguem ou coloquem à disposição de entidades não residentes rendimentos que se considerem obtidos em território português, estão obrigadas a entregar o modelo 30.

Até 2011, a periodicidade de entrega deste modelo era anual, mas de acordo com a Lei 64 –B/ 2011 que aprovou o Orçamento de Estado para 2012, esta entrega passou a ser mensal. Esta alteração veio exigir um esforço adicional por parte da equipa de Fiscalidade, devido à elevada carga de obrigações que têm que ser cumpridas.

A principal responsabilidade no período de estágio, foi preparar e preencher o modelo 30 referente ao ano de 2011, para todas as empresas do grupo AXA.

Inicialmente, foi analisada a forma de preenchimento dos ficheiros efetuada no ano de 2010 para conseguir integrar-me nesta tarefa e, de seguida foram reunidos todos os documentos necessários acerca dos pagamentos efetuados em 2011 e cruzados com a respectiva informação disponível nos extractos de fornecedores retirados do Sistema Informático SAP.

O preenchimento desta declaração foi feito da seguinte forma:

- Recolha de todas as guias referentes ao pagamento de imposto durante o ano de 2011, por cada empresa;
- Registo num ficheiro de Excel, criado para o efeito, de todos os pagamentos efetuados por tipo de rendimento, consoante fossem prestações de serviços ou royalties, no caso específico das empresas do grupo AXA;
- De seguida, foi detalhada a informação registada anteriormente, onde era necessário especificar o NIF (Número de Identificação Fiscal) português do beneficiário dos rendimentos, o código do país de residência, o tipo de rendimento (royalties ou prestação de serviços), o regime de tributação (consoante a existência, ou não, do formulário modelo 21- RFI).

Os principais problemas detectados no preenchimento deste modelo, são a verificação da existência do formulário modelo 21- RFI e o NIF português, uma vez que, na maior parte dos casos, apenas se tinha à disposição o NIF do país estrangeiro.

Mas, de acordo com o DL n°81/ 2003 de 23 de Abril, existe a possibilidade de se obter o NIF português, através do estrangeiro. Este procedimento é concretizado efetuando-se um pedido através do Portal da AT, dado a extrema necessidade da obtenção do NIF português para o preenchimento do modelo.

No que se refere à existência do formulário modelo 21- RFI, existe um impedimento que está relacionado com o facto de nem todos os Estados possibilitarem esta certificação. Assim sendo, no momento em que é necessário preparar o preenchimento deste modelo, deve-se ter em atenção aos países que estão envolvidos e se há convenção para evitar dupla tributação.

Este é um processo complexo que exige algum conhecimento e constante actualização da Legislação Fiscal, para se conseguir efectuar uma gestão fiscal eficaz e eficiente.

3.2.3. Livre Prestação de Serviços

De todas as tarefas realizadas, aquela que ocupou grande parte do tempo de estágio, esteve relacionada com as empresas do grupo AXA, em regime de Livre Prestação de Serviços.

Uma das tarefas do departamento de Fiscalidade nesta matéria, está relacionada com a confirmação do cálculo do imposto a pagar às autoridades fiscais, relativamente a entidades que se encontram a desenvolver actividade seguradora em Portugal através do regime da LPS.

Mensalmente, estas entidades enviam eletronicamente um ficheiro em Excel para a Fiscalidade, onde constam os rendimentos obtidos e as taxas aplicáveis, consoante as regras definidas por Lei. Após a receção destes ficheiros, é necessário verificar se as taxas aplicadas correspondem àquelas que estão definidas por Lei, consoante sejam a favor do ISP, INEM, SNB ou se se refiram simplesmente ao Imposto de Selo.

Para além destes ficheiros enviados pelas entidades que atuam através da LPS, estas ainda efetuam uma transferência bancária para a AXA, com o montante total dos impostos a pagar.

Apesar de ter que se efectuar a verificação do valor dos impostos a pagar e os montantes transferidos, era necessário consolidar estas informações numa só tabela com o objectivo de permitir uma melhor monitorização.

Ao longo da realização desta actividade, deparei-me com a necessidade de reformular o ficheiro de controlo existente, uma vez que era possível que este reunisse um maior número de informações, para além do mês a que se referia o pagamento de imposto, a taxa aplicável e o valor do imposto a pagar. Era necessário efectuar o controlo dos valores que a AXA recebe das entidades que atuam em Livre Prestação de Serviços, se o imposto já tinha sido pago às respectivas entidades e, se eventualmente existiam diferenças nos valores de imposto a apurar e as respectivas verificações.

De forma a fazer face às exigências pretendidas, houve a necessidade de reunir todos os documentos acerca dos pagamentos de impostos efectuados e os talões do banco com as transferências recebidas. De seguida, apenas foi necessário adaptar o ficheiro já existente para um novo mais actualizado que permitisse um maior controlo de fluxos.

3.2.4. Criação e Gestão do Arquivo

A criação e gestão dos arquivos, quer sejam manuais ou digitais, é bastante importante em qualquer empresa ou área em que estejamos a trabalhar, apesar de parecer uma actividade meramente administrativa.

Com o desenvolvimento das novas tecnologias, como a Internet e Sistemas de Informação cada vez mais sofisticados, a tendência é para eliminar grande parte do papel existente nas empresas. No entanto, os arquivos manuais continuam a existir e, têm grande importância em algumas empresas.

Na área fiscal, muitas vezes existe a necessidade de se consultarem documentos de pagamento de impostos, guias retiradas do *site* das Finanças para pagamento de impostos e outros comprovativos, *e-mails* enviados ou recebidos, reclamações e outros documentos necessários. Como tal, é importante que exista uma boa gestão de todo o arquivo.

Como tarefa de estágio, a gestão do arquivo torna-se importante na medida em que permite perceber a lógica que está por detrás dessa organização e conhecer outros assuntos relacionados com a área Fiscal que não foram alvo de actuação direta durante o período de estágio.

Capítulo IV

Enquadramento Teórico

Neste capítulo, pretende-se apresentar os aspectos teóricos considerados relevantes para o melhor entendimento da importância e enquadramento fiscal e de gestão das actividades desenvolvidas durante o estágio, tendo por base três vectores fundamentais:

- i) A AXA é uma empresa que opera em Portugal e, como tal, está sujeita a toda a legislação fiscal aplicada às empresas a operarem em Portugal;
- ii) A AXA pertence ao sector segurador, pelo que está sujeita a uma carga fiscal própria desta área de negócio;
- i) A AXA, estando exposta à actividade internacional, está sujeita às directivas e regulamentações internacionais.

Nesta perspectiva, foi feito um levantamento teórico sobre o sistema fiscal português, naturalmente inserido no contexto da UE, e, dada a actuação global da AXA, alargando o âmbito/compatibilidade da fiscalidade portuguesa a um nível internacional.

Começa-se, por uma abordagem generalista de conceitos fundamentais para a compreensão do funcionamento do sistema fiscal – nomeadamente, abordando a teoria geral do imposto, que nos reporta às origens do imposto e à sua natureza objectiva, subjectiva e teleológica – e vai-se alargando os horizontes, e aprofundando o estudo e a compreensão das matérias que suportam a actividade fiscal da AXA – mais particularmente, às actividades objecto do estágio.

4.1. História da Fiscalidade e Criação do Imposto

De acordo com a História Portuguesa, o Direito Fiscal (ou também muitas vezes designada por Fiscalidade) e a criação de impostos, surge, após o triunfo do Liberalismo no século XIX. Antes disso, o imposto era exigido, excepcionalmente, pela nobreza feudal, que detinha terras e cobrava impostos dos camponeses.

Atualmente, existem vários ramos de Direito. Destes, o Direito Fiscal, será a base de trabalho neste relatório, dado o âmbito do estágio.

Este ramo do direito enquadra-se na área do Direito Público e encarrega-se de tratar das normas que regulam a relação jurídica tributária entre as entidades competentes e os contribuintes. Isto é, estabelece as normas jurídicas através das quais os impostos são cobrados aos contribuintes.

Antes de se definir o que é o imposto e as suas figuras afins, convém compreender porque existem os impostos e o seu impacto para a Economia.

De acordo com Teixeira (2012, p.35), o principal objectivo da tributação é o da arrecadação de receita para cobertura de gastos públicos essenciais. No entanto, os Estados podem também ter outro objectivo como por exemplo a distribuição da riqueza- como, aliás, está previsto no artigo 103º nº1 da Constituição da República Portuguesa (CRP).

“O sistema fiscal visa a satisfação das necessidades financeiras do Estado e das entidades públicas e uma repartição justa dos rendimentos e da riqueza”.

4.2. Definição de Imposto e Figuras Afins

4.2.1 Imposto

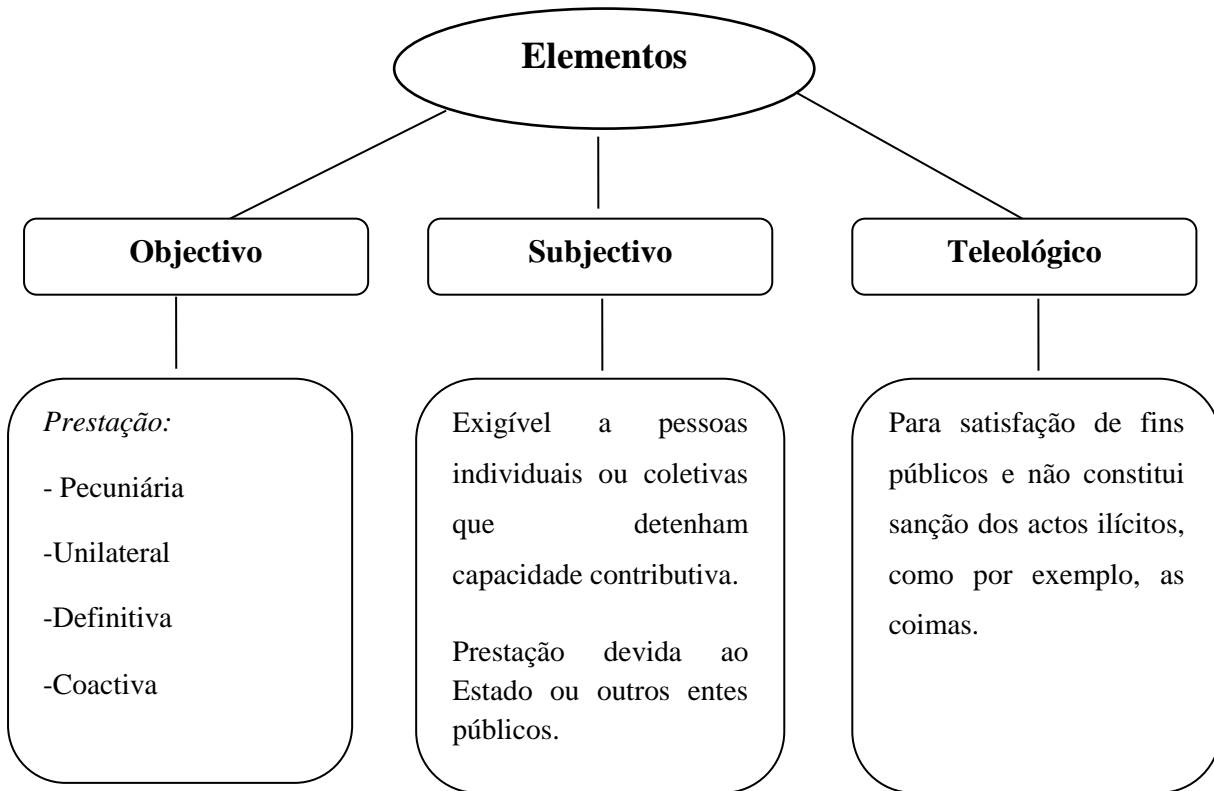
“O imposto é uma prestação pecuniária, coactiva, unilateral ou a título definitivo sem carácter de sanção, devida ao Estado ou outros entes públicos com vista à realização de fins públicos” (Pereira, 2009, p.13).

Nabais (2010, pp.11 - 12), explica ainda mais pormenorizadamente a definição de imposto. Segundo este, o imposto pode ser definido como uma **prestação**, dado que se trata de uma relação obrigacional e não de uma relação de carácter real; **pecuniária**, porque é concretizada em dinheiro, ao contrário de outras prestações de carácter pessoal como por exemplo o serviço militar; **unilateral**, visto que não tem qualquer contraprestação a favor do contribuinte; **definitiva**, porque não há reembolso do valor pago; **coactiva**, visto que é estabelecido por lei; é exigível a quem tenha capacidade contributiva; é a favor de entidades que exerçam funções públicas e não tem carácter sancionatório, não constitui repreensão de um facto ilícito.

Também para suportar esta definição, pode-se recorrer à legislação. No artigo 4º nº1 da Lei Geral Tributária (LGT), afirma-se que *“o imposto assenta essencialmente na capacidade contributiva, revelada, nos termos da lei, através do rendimento ou da sua utilização e do património”*

Apesar dos diversos conceitos sobre o imposto, este pode ser definido tendo como base três elementos que se encontram explícitos na figura abaixo.

Figura 6 - Definição de Imposto, com base nos elementos objectivo, subjectivo e teleológico



Fonte: Elaboração Própria- Com base nas definições referidas anteriormente

4.2.2 Figuras Afins ao Imposto

Existem várias figuras afins ao imposto, isto é, têm várias características do imposto, no entanto, não cumprem todos os requisitos necessários, que foram referidos anteriormente.

Concretamente, neste relatório, apenas serão abordadas as figuras que desempenharam um papel crucial durante o estágio – as taxas e as contribuições especiais.

Taxas

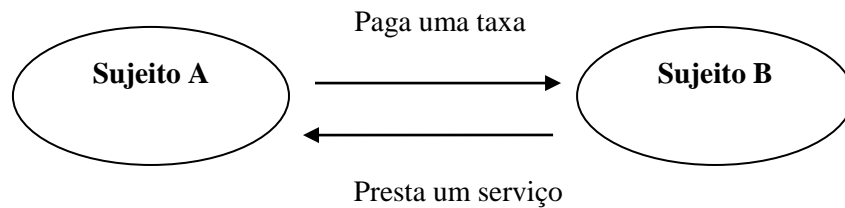
“As taxas assentam na prestação concreta de um serviço público, na utilização de um bem do domínio público ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares” (Art.4º nº2 LGT)

Carlos (2010, p.45) explica esta definição de taxa, referindo que assenta em três pressupostos básicos:

- 1) A utilização de um bem de domínio público, como por exemplo pagar pela ocupação da via pública (uma ponte);
- 2) A prestação de um serviço público de educação (propinas escolares), sistemas de água e saneamento.
- 3) Remoção de um limite/obstáculo jurídico - como por exemplo, licenças para caçar e para possuir armas.

Complementarmente, Teixeira (2012, p.36), refere que a taxa é um tributo com carácter bilateral, pois assenta na contraprestação concreta de um ente público.

Na verdade, ao contrário do imposto, as **taxas** são receitas tributárias com carácter bilateral, conferindo uma contrapartida individualizada, não cumprindo o requisito da unilateralidade. Isto é, para se afirmar que se está perante uma taxa e não um imposto, é preciso haver um sujeito A que pague por determinado serviço e um sujeito B que preste esse serviço.

Figura 7 - Exemplificação do carácter bilateral das taxas

Fonte: Elaboração Própria

A estrutura bilateral das taxas permite um controlo dos tributos excessivos, uma vez que o tributo não deve ser quantificado de acordo com a capacidade económica do contribuinte, mas de acordo com benefícios que recebe de determinada prestação pública.

É importante referir que segundo Vasques, (2011, p.211), o facto de as taxas assentarem em prestações efectivas, não quer dizer que logo que se pague uma taxa, se tenha a contra-prestação. O autor ilustra com um exemplo real: o da taxa de portagem da ponte ser cobrada à entrada da mesma, antes de aproveitada a infra-estrutura.

Contribuições Especiais

De acordo com o artigo 4º nº3, da LGT as contribuições especiais podem destinadas a **melhorias**, “... *benefícios ou aumentos de valor dos seus bens em resultado de obras públicas ou da criação ou ampliação de serviços públicos*” ou de **maior desgaste**, “... *especial desgaste de bens públicos ocasionados pelo exercício de uma actividade*”.

Este artigo, vem ainda a afirmar que, as contribuições especiais são “*consideradas impostos*”, uma vez que, a sua criação e elementos estão subordinados à lei.

Mas, de acordo com Carlos (2010, p.50), alguns autores consideram que estas contribuições tratam-se de “*tertium genus*” entre a taxa e o imposto, uma vez que contém aspectos de unilateralidade e bilateralidade.

Na verdade, quanto às contribuições de melhoria, pode-se dizer que é reconhecida a contrapartida individualizada, mas não é especialmente dirigida a algum sujeito, como a taxa, mas na verdade, houve um benefício. Como exemplos destas contribuições tem-se a destinada à nova travessia ferroviária do tejo, segundo o D.L 51/95 de 20 de Março e para a construção da CRIL, CREL, pelo D.L. 43/98 de 3 de Março.

Um exemplo mais específico deste tributo é o acréscimo do valor dos prédios rústicos, que, em virtude de obras de urbanização ou da construção de infra estruturas, ficam habilitados para a construção, encargo esse a liquidar e a cobrar aquando da solicitação da respectiva licença de construção. Por outro lado, também, se formos detentores de um terreno e numa área circundante for construído algo rentável, o terreno passa a valer mais. Consequentemente, tem que se pagar mais ao Estado.

Por outro lado, têm-se contribuições de maior desgaste de bens públicos, que também são consideradas impostos, tendo-se como exemplo, segundo Carlos (2010, p.51), o Imposto Único de Circulação (IUC), aprovado por D.L. N°116/9 de 3 de Maio, em que o facto tributável é a propriedade dos veículos, independentemente dos proprietários.

4.3. Fiscalidade Empresarial e no Sector Segurador

Todas as empresas em Portugal estão sujeitas a um conjunto de impostos, como por exemplo, o imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) e o imposto sobre o valor acrescentado (IVA). No âmbito das operações que desenvolvem, estas são ou não sujeitas ao pagamento de IVA.

No que diz respeito à fiscalidade no sector segurador, serão abordados todos os impostos aplicáveis às empresas deste sector e as taxas associadas às suas actividades. Serão abordados também aspectos fiscais relativos às actividades complementares destas empresas, mais concretamente da AXA, onde se realizou este estágio.

Quanto à carga fiscal do sector segurador durante o ano de 2012, em IRC e Derrama, o valor ascende a 330 milhões de euros, o que corresponde a uma taxa de tributação de cerca de 38%, -dados da APS (Março, 2013).

4.3.1. Impostos aplicáveis

Todos os códigos relativos aos diversos impostos, que abaixo se apresentam, estão de acordo com a legislação em vigor no ano de 2013.

➤ Imposto de selo

De acordo com o artigo 1º nº1 do CIS (Código do Imposto de Selo) em vigor em 2013, o imposto de selo incide sobre todos os atos, contratos, documentos, títulos, papéis e outros factos previstos na tabela geral anexa a este código, incluindo as transmissões gratuitas de bens.

Relativamente às empresas seguradoras, o artigo 2º nº1 alínea e) refere que estas são consideradas sujeitos passivos de imposto de selo no que diz respeito à soma do prémio do seguro, custo das apólices e quaisquer outras importâncias que sejam cobradas. O mesmo se aplica às comissões pagas aos mediadores, líquidas de imposto.

Conforme a tabela geral do CIS, as taxas aplicáveis são de 2% sobre as comissões cobradas pela actividade de mediação, 3% sobre os seguros do ramo “caução” e 5% sobre os ramos de acidentes, doenças, crédito, mercadorias transportadas, aeronaves e embarcações. A taxa máxima de 9% aplica-se aos seguros de outros quaisquer ramos que não os referidos.

O pagamento do imposto de selo é efetuado até ao dia 20 do mês seguinte ao fecho.

➤ **Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA**

O IVA incide sobre as transmissões de bens e as prestações de serviços efetuadas em território nacional, a título oneroso, importações de bens e nas operações intracomunitárias efetuadas em território nacional, de acordo com o artigo 1º do respetivo código.

Atualmente, as taxas aplicáveis são de 6%, 13% e 23%.

Relativamente à AXA, esta apenas tem que efectuar o pagamento deste imposto em todas as operações e aquisições efectuadas dentro da Comunidade Europeia e com países terceiros. Isto porque, a actividade seguradora está isenta do pagamento de IVA, artigo 9º nº28.

➤ **Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI**

O IMI incide sobre o valor patrimonial tributário ⁴dos prédios rústicos e urbanos situados no território Português, de acordo com o artigo 1º do Código do IMI. O cálculo é efectuado de acordo com o valor patrimonial multiplicado por uma taxa estipulada por cada Município.

O pagamento deste imposto é efectuado numa única prestação, durante o mês de Abril se o valor do IMI for inferior a 250€ ou então, será pago em duas prestações nos meses de Abril e Setembro se o valor for superior a 250€.

⁴ O valor patrimonial tributário refere-se ao valor dos prédios que resulta da avaliação que é feita aos mesmos, de acordo com a matriz predial que consta no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

A AXA tem a obrigatoriedade de pagar este imposto, não directamente associada à sua actividade, mas porque detém imóveis como forma de investimento.

➤ **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares - IRS**

O IRS foi instituído no sistema fiscal Português pelo D.L n°442-A/88 (Novembro, 1988). Este incide sobre todos os rendimentos das categorias A,B,E,F,G,H conforme as regras aplicáveis presentes no código do IRS.

Segundo Teixeira (2012, p. 69) este imposto incide sobre o montante anual de rendimentos singulares, depois de efectuadas as deduções.

De acordo com o artigo 13° do Código, estão sujeitas a IRS as pessoas singulares que residam em território Português, ou que nele não residindo, obtenham rendimentos em Portugal.

Na actividade seguradora as comissões de seguros (*termo legal: **remunerações de mediação***) inserem-se na categoria B (Rendimentos Empresariais e Profissionais) e a taxa aplicável é de 25% tanto para residentes como para os não residentes.

➤ **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas - IRC**

Como qualquer empresa, independentemente da sua actividade, a AXA está sujeita ao pagamento de IRC.

O IRC é um imposto direto (ou seja, incide sobre a matéria coletável), periódico (renova-se no tempo), de aplicação real (isto é, não leva em consideração a situação económica do contribuinte), geral (aplica-se a uma categoria de situações previstas no Código do IRC) e é um imposto fiscal (ou seja, é exigido às entidades que exerçam funções públicas para a realização das suas funções de carácter não sancionatório).

De acordo com o artigo 2° do Código do IRC, os sujeitos passivos de imposto são todos os residentes com ou sem personalidade jurídica (susceptibilidade de ser titular de direitos e de obrigações – é atribuída no momento do nascimento “*completo e com vida*” e cessa com a

morte – Artigo 66º e 68º do Código Civil Português) e os não residentes, desde que obtenham rendimentos sujeitos a IRS em território Português.

O IRC incide sobre o lucro das sociedades comerciais ou civis sob forma comercial, das cooperativas e das empresas públicas e sobre o lucro imputável a estabelecimento estável (qualquer instalação fixa através da qual seja exercida uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola- Artigo 5º do Código do IRC) situado em território Português.

No entanto, existem diversas entidades como o Estado, as Autarquias Locais, as Instituições de Segurança Social, Associações e Federações de Municípios que estão isentas do pagamento deste imposto.

Periodicamente, os contribuintes efectuam pagamentos por conta, que são calculados com base no imposto liquidado por referência ao período de tributação imediatamente anterior àquele em que se devem efectuar estes pagamentos. Estes pagamentos são repartidos em três montantes iguais com vencimento no 7º, 9º e no 12º mês.

O cálculo do IRC é calculado sobre a matéria coletável apurada, por aplicação da taxa de IRC com posterior dedução e acréscimo de determinados valores (as deduções à colecta).

4.3.2. Obrigações Declarativas e Formulários

Existe um conjunto de obrigações declarativas que as empresas têm que entregar à Administração Fiscal, tais como o Dossier Fiscal e a Informação Empresarial Simplificada (IES). No entanto, consoante a actividade de cada empresa podem existir formulários (modelos) que sejam necessários preencher.

Dossier Fiscal

De acordo com a Portaria nº92-A/2011 (Fevereiro, 2011) os sujeitos passivos de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) e imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), estão obrigados a constituir e manter um processo de documentação fiscal, designado por *dossier* fiscal.

Na tabela 6 encontram-se as informações que devem fazer parte do *dossier* fiscal, consoante sejam sujeitos passivos sobre o rendimento das pessoas colectivas ou singulares.

De acordo com o artigo 2º da Portaria nº92-A/ 2011 (Fevereiro, 2011), os documentos que constituem o dossier fiscal devem ser mantidos em suporte papel ou informático, bem como o envio desta declaração que pode ser feito pelos mesmos meios. Todos os modelos referidos na tabela nº 4 devem obedecer aos modelos oficiais aprovados para o efeito.

O Dossier Fiscal só pode ser entregue pelo Técnico Oficial de Contas (TOC), que reúne um conjunto de documentos elaborados pela administração da empresa e os documentos demonstrativos do cumprimento de um conjunto de obrigações fiscais e contabilísticas.

Tabela 6 - Documentos que devem ser enviados no *Dossier Fiscal*

Documentos	IRS	IRC
Relatório de Gestão		X
Parecer do Conselho Fiscal e Documento de Certificação Legal das Contas		X
Listagem e documentos comprovativos dos créditos incobráveis	X	X
Modelo 30 - Mapa das Provisões, perdas por imparidade em créditos e ajustamentos em inventários	X	X
Modelo 31- Mapa das mais e menos valias	X	X
Modelo 32- Mapa de amortizações e depreciações	X	X
Mapa do apuramento do lucro tributável	X	X
Mapa de controlo de prejuízos no Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades		X
Outros documentos mencionados nos códigos do imposto sobre o rendimento de pessoas singulares ou coletivas, que devam fazer parte do processo de documentação fiscal.	X	X

Fonte: Elaboração Própria, com base no Decreto-Lei que regulamenta o *Dossier Fiscal*

Informação Empresarial Simplificada (IES)

A Informação Empresarial Simplificada foi criada através do Decreto-Lei (DL) 8/2007 (Janeiro, 2007), sendo resultado da cooperação institucional entre quatro entidades públicas: Ministério da Justiça, Ministério das Finanças e da Administração Pública, Instituto Nacional de Estatística e Banco de Portugal.

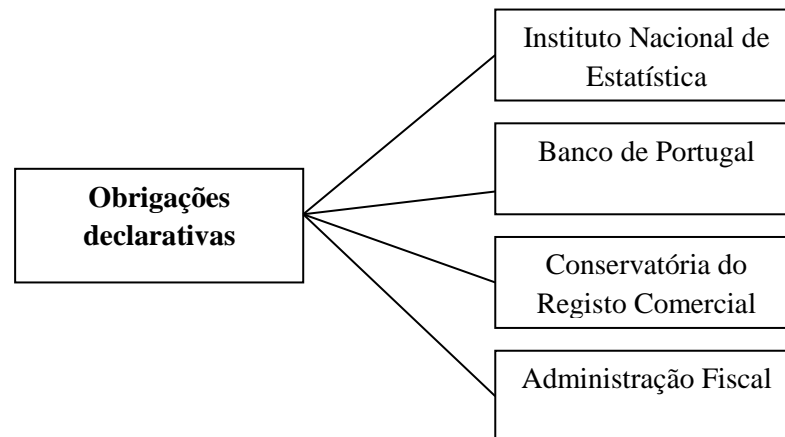
Esta medida faz parte do Programa XVII do Governo Constitucional, que tem como objetivo facilitar a vida das empresas e cidadãos, eliminando todas as práticas e atos que não tragam valor acrescentado. De facto, a criação deste mecanismo permitiu que a informação circulasse com melhor fluidez e rapidez, uma vez que, anteriormente, tinha que ser reportada às quatro entidades referidas.

Além disso, os órgãos competentes para a entrega da IES, são os Técnicos Oficiais de Contas e os representantes legais das entidades obrigadas a entregar esta declaração.

É importante de destacar, no entanto, que, a IES não tem como objetivo a liquidação e posterior cobrança de impostos, nem o de ilibar o sujeito passivo de responder a inquéritos do INE.

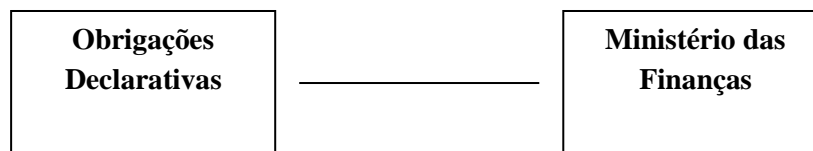
Nas figuras 8 e 9 encontram-se representados os modelos de prestação de contas, antes e depois da criação da Informação Empresarial Simplificada.

Figura 8 - Modelo de Prestação de Contas Antes da IES



Fonte: Elaboração Própria

Figura 9- Modelo de Prestação de Contas com a criação da IES



Fonte: Elaboração Própria

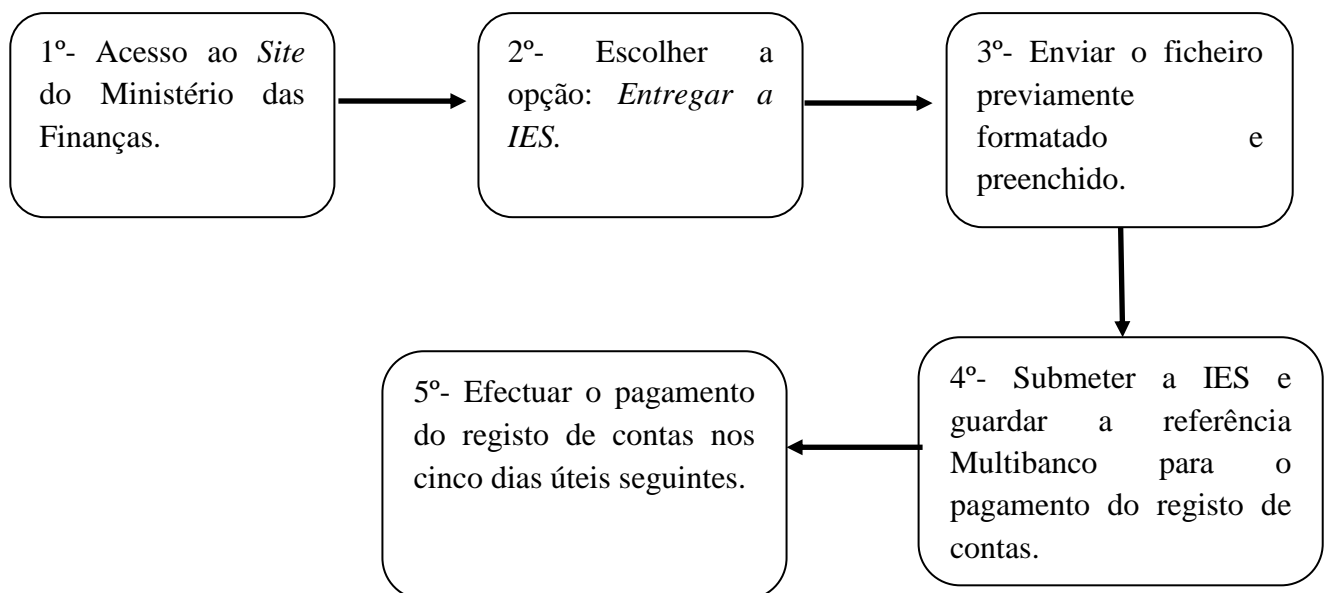
Documentos que deverão ser submetidos na IES:

- ❖ Declaração anual de informação contabilística e fiscal prevista nos termos dos artigos 113º nº1 do Código do IRS e artigo 109º nº1 c) do Código do IRC;
- ❖ Registo da prestação de contas prevista no registo comercial;
- ❖ Informação de natureza estatística ao INE e ao Banco de Portugal, com obediência das normas aplicáveis a cada uma destas entidades.

A IES é entregue em modelos oficiais aprovados pelo Ministério das Finanças, disponíveis no *site*. O prazo de entrega da IES é anual e decorre até ao 15º dia do 7º mês posterior à data do termo do período económico, quer seja um dia útil ou fim-de-semana. Assim, deve-se efectuar a entrega até ao dia 15 de Julho de cada exercício económico.

Os principais passos a percorrer para entrega da IES são os que constam na figura 10.

Figura 10 – Passos para a entrega da IES



Fonte: Elaboração Própria

Modelo 30

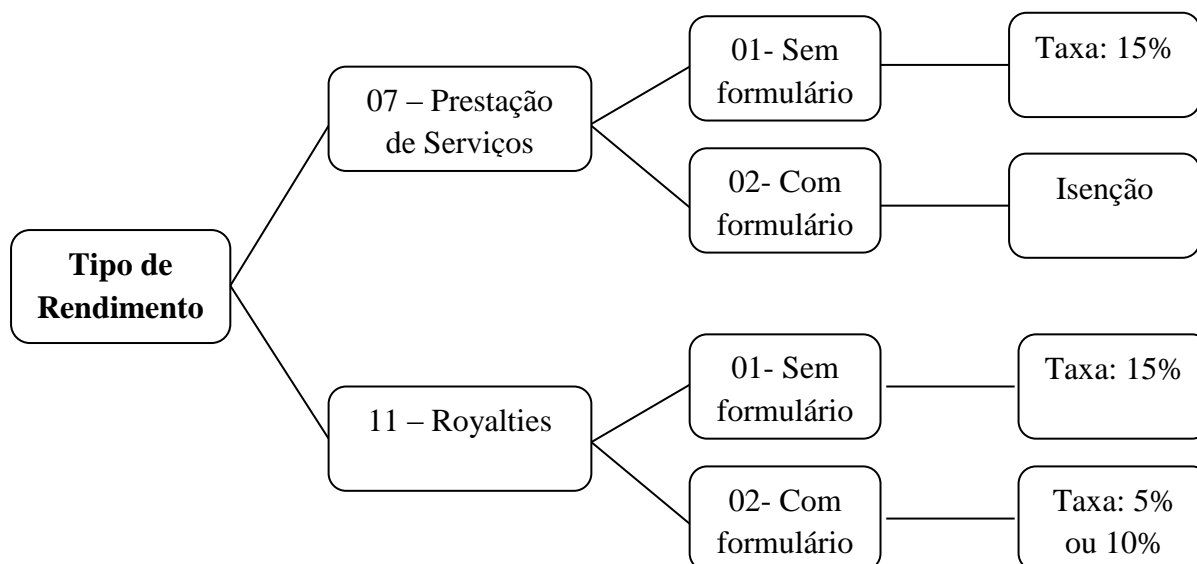
No âmbito do artigo 2º da Portaria 16/2012 (Janeiro, 2012), estão obrigadas à apresentação desta declaração, as entidades que paguem ou coloquem à disposição de entidades não residentes, rendimentos que se considerem obtidos em território português, nos termos legais. Esta obrigação deve ser entregue até ao final do segundo mês seguinte, àquele em que ocorra o facto tributário.

No preenchimento deste modelo, é necessário especificar se o facto a tratar tem a ver com a prestação de serviços, *royalties*, comissões, pensões, rendimentos prediais, remunerações e pensões públicas ou outro tipo de rendimentos e, ainda, se existe ou não formulário - Modelo 21 RFI, definido mais à frente.

No caso específico das empresas do grupo AXA, apenas se irão tratar as prestações de serviços e royalties, uma vez que foram objeto de análise durante o período de estágio.

Na figura 11 encontram-se resumidas as situações que podem ocorrer e as respectivas taxas de imposto aplicáveis.

Figura 11 - Taxas aplicáveis consoante o tipo de rendimento e a presença do modelo 30



Fonte: Elaboração Própria

Modelo 21 RFI

O modelo 21 RFI surge como complementar ao modelo 30 e, destina-se a solicitar a dispensa total ou parcial de retenção na fonte do imposto português, quando o beneficiário do rendimento seja residente em país com o qual Portugal tenha celebrado Convenção para evitar a Dupla Tributação Internacional. O formulário é válido por um período máximo de um ano, a contar da data de emissão e válido antes de se verificar o pagamento da respectiva fatura.

No entanto, apenas alguns países estão dispostos a efectuar o preenchimento deste modelo. De acordo com informação disponível no *Site* da AT, países como Brasil, Marrocos, Chile, México, Paquistão e Turquia impossibilitam esta certificação. Esta lista de países é constantemente atualizada, consoante existam outros países que não estejam dispostos a efectuar esta certificação ou por outro lado, países que passem a efectuá-la.

4.4. Direito Fiscal Internacional

Tal como referido anteriormente, a temática do direito fiscal internacional será abordada neste relatório, uma vez que foi um assunto trabalhado durante o estágio. E, porque a AXA, enquanto empresa seguradora multinacional está sujeita a um conjunto de directivas e regulamentações europeias e internacionais.

No passado, as relações com o exterior não tinham grandes consequências na Fiscalidade em Portugal. Mas, com o aumento das oportunidades de emprego e investimento no exterior, passaram a existir questões fiscais relevantes, que devem ser tomadas em consideração numa perspectiva de gestão fiscal eficaz, porque, o comércio internacional implica o cumprimento das obrigações fiscais que por vezes são efectuadas, repetidamente, nos países envolvidos nas transacções - dupla tributação.

De acordo com Teixeira (2011, p.280), a dupla tributação ocorre quando o rendimento é tributado em mais do que um Estado a um só contribuinte.

Quando se está em âmbito internacional deve-se saber se a norma tributária interna pode abranger pessoas, coisas e factos que se encontram localizados num território exterior e se a norma tributária interna deve ser aplicada em território estrangeiro e vice-versa.

De acordo com o artigo 8º da Constituição da República Portuguesa (2005), as normas e princípios de direito internacional geral ou comum, fazem parte integrante do direito Português e as normas constantes de convenções internacionais aprovadas vigoram na ordem interna após publicação oficial em Diário da República.

Com a adesão de Portugal à UE em 1986 e, para evitar que esta situação trouxesse resultados nefastos para a economia, os Estados começaram a celebrar entre si convenções e acordos. No entanto, estes esforços para evitar a dupla tributação e também a evasão fiscal internacionais, têm que ter em conta as normas internas, comunitárias e internacionais.

As convenções de dupla tributação constituem uma forma de combater os paraísos fiscais, porque incluem cláusulas de troca de informações entre órgãos fiscais.

Além disso, estas convenções predominam sobre o direito interno, exceptuando as situações não previstas nas mesmas, caso em que prevalece a norma interna. Se por acaso esta não existir, não haverá tributação.

A convenção com um país para eliminar situações de dupla tributação internacional, é realizada através de mecanismos como a aplicação de taxas reduzidas de retenção na fonte, isenções e concessão de crédito. (Teixeira, 2012, p. 280).

Relativamente ao sector segurador, as questões de Direito Internacional incidem sobre aspectos relacionados com o facto das companhias de seguros poderem exercer as suas actividades noutros Estados-Membros e, conseqüentemente, o modo como estas actividades são controladas.

Assim, a actividade seguradora é regulamentada de acordo com as directivas da União Europeia. Ao longo do tempo foram criadas três directivas: a primeira refere-se ao direito de estabelecimento das companhias seguradoras, a segunda diz respeito à liberdade de prestação de serviços e a terceira é relativa ao controlo prudencial destas actividades.

4.5. Livre Prestação de Serviços - LPS

De acordo com a definição no *site* do Banco de Portugal, as instituições de crédito e as instituições de pagamento com sede em outros países da UE, podem também operar em regime de Livre Prestação de Serviços, mesmo sem se estabelecerem fisicamente em Portugal. No entanto, o Banco de Portugal tem que receber um comunicado da autoridade do País de origem, no qual constem as operações que a instituição se propõe a realizar no país.

No âmbito do artigo 2º alínea m) do DL 94-B/98 (Abril, 1998), a livre prestação de serviços é definida como sendo a operação através da qual uma empresa de seguros assume a partir da sua sede social ou de um estabelecimento situado no território de um Estado-Membro, um risco ou compromisso situado ou assumido noutra Estado-Membro.

No entanto, existe um conjunto de entidades que não podem atuar pelo regime de:

- Sociedades Mútuas, que simultaneamente prevejam a possibilidade de proceder a reforços das quotizações ou redução das suas prestações, a actividade não cubra riscos de responsabilidade civil e o valor anual das quotizações/ prémios não exceda um milhão de euros.
- Sociedades de assistência que apresentem um montante anual de receitas não superior a 200.000 € e que prestem assistência a pessoas com dificuldades, no decurso de deslocações com carácter puramente local e limitado a prestações em espécie.
- Sucursais ou Filiais localizadas em países fora da UE.

4.5.1. Processo de Implementação das entidades que actuam em Livre Prestação de Serviços

De acordo com o artigo 59º do DL nº 94 - B/98, as companhias de seguros com sede em Portugal, que pretendam exercer as suas actividades em livre prestação de serviços, noutros Estados-Membros, devem comunicar à autoridade responsável pela supervisão da área seguradora- o Instituto de Seguros de Portugal (ISP), a natureza dos riscos ou compromissos que estão dispostas a assumir.

Por sua vez, o ISP comunica e envia às autoridades competentes do Estado-Membro onde a empresa pretende localizar-se, um conjunto de elementos como:

- ❖ A margem de solvência da empresa, que se refere ao seu património, livre de todas e quaisquer obrigações deduzido dos elementos incorpóreos. Os critérios de valorimetria são fixados pelo ISP.
- ❖ Os ramos de actividade que a empresa está autorizada a explorar.
- ❖ A natureza dos riscos ou dos compromissos que a empresa se propõe a cobrir.

Após a comunicação efetuada pelo ISP, a empresa de seguros pode iniciar a sua actividade quando for notificada para o efeito, nos termos do artigo 60º nº2 do DL 94-B/98 (Abril, 1998).

Além disso, as empresas seguradoras devem nomear um representante fiscal, residente habitual em território português que deverá ter certas responsabilidades, como por exemplo ter o poder suficiente para representar a empresa junto dos sinistrados e ser responsável pelo pagamento de impostos ao ISP.

4.5.2 Impostos e Taxas Parafiscais

De acordo com a Lei Portuguesa, os prémios pagos pelas empresas seguradoras que assumam riscos localizados em Portugal, estão sujeitos ao pagamento do imposto de selo e taxas parafiscais⁵ nomeadamente ao Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), Serviço Nacional de Bombeiros (SNB) e ao Instituto de Seguros de Portugal.

De acordo com o DL n° 289 / 2001 (Novembro, 2001) todas as empresas de seguros sediadas ou não em território português, atuando em regime de estabelecimento ou em livre prestação de serviços, estão sujeitas ao pagamento de uma taxa a favor do ISP. Esta taxa é fixada anualmente por uma Portaria do Ministro das Finanças e incide sobre a totalidade das receitas processadas líquidas de estornos, anulações relativas aos prémios de seguro direto e sobre a totalidade das contribuições efetuadas pelos associados no Fundo de Pensões.

Atualmente, as taxas aplicáveis são de 0,048% para o ramo Vida e fundo de pensões e de 0,242% para o ramo Não vida.

O pagamento desta taxa é efetuado semestralmente, nos meses de Janeiro e Julho, referente ao semestre anterior. Nos dez dias seguintes ao pagamento, as empresas têm que enviar para o Instituto de Seguros de Portugal, o mapa modelo devidamente preenchido e certificado.

Segundo informações do ISP, esta taxa serve para financiar encargos relacionados com a supervisão financeira, mas também a supervisão dos mediadores de seguros, de contratos e prestação de informações ao mercado acerca das entidades que actuam em Livre Prestação de Serviços.

Para além da taxa paga ao ISP, as empresas seguradoras têm ainda que pagar uma taxa ao INEM. De acordo com a norma n° 017/2001 do ISP, esta taxa está fixada em 2% e é calculada sobre os valores dos prémios ou contribuições relativos aos contratos de seguros do ramo Vida e dos ramos Saúde, Automóvel e Acidentes. Esta taxa deve ser cobrada juntamente com o prémio do seguro.

⁵ Os impostos parafiscais são aqueles em que as entidades credoras são pessoas de Direito Público, que não órgãos do Estado, nem autarquias locais.

Ainda relativamente a esta última taxa paga ao INEM, é necessário distinguir os procedimentos necessários em Portugal Continental e na Madeira, respectivamente, uma vez que, existem diferenças relativamente ao modelo de preenchimento.

Para além das duas taxas anteriormente referidas, existem ainda a taxa paga ao Serviço Nacional de Bombeiros. Esta taxa aplica-se a todas as empresas de seguros que se localizem ou não em Portugal e que explorem o ramo Não Vida. De acordo com a norma número 016/2001 do ISP, esta taxa está fixada em 13%, incidindo sobre os prémios dos seguros de incêndio e multiriscos e prémios de seguros agrícolas (6%) e pecuários. Esta taxa incide sobre o prémio bruto e é cobrado com o respectivo prémio de seguro. O pagamento é feito com o diferimento de dois meses, ou seja, em Março, efectua-se o pagamento relativo ao mês de Janeiro.

Relativamente ao imposto sobre o rendimento, aplicando-se o regime da LPS, deve ter-se em conta o seguinte:

- i) **IRS** – De acordo com o código do IRS, as empresas que operam em Portugal no âmbito do regime de livre prestação de serviços, não estão sujeitos a este imposto. Apenas os residentes em território português estão sujeitos ao pagamento deste imposto.
- ii) **IRC** – Apenas estão sujeitos a imposto os rendimentos obtidos em território português. Assim sendo, todos os rendimentos obtidos no âmbito do regime de LPS, não estão sujeitos ao pagamento do IRC.

Conclusão

A vertente do estágio profissional no âmbito do Mestrado, como alternativa à tradicional Dissertação, embora nem sempre muito bem aceite na generalidade das Universidades de Gestão do nosso país (apesar de previsto no acordo de Bolonha), tem o mérito de poder constituir um complemento da parte escolar adquirida nas universidades (cujo cariz é fundamentalmente teórico) e, não raro, ser uma porta de entrada no mercado de trabalho, para os mestrandos.

De facto, os estágios podem ser bastante importantes, na medida em que preparam muitos estudantes mais inexperientes, para melhor enfrentarem os desafios profissionais do dia-a-dia.

Relativamente ao estágio que me foi permitido realizar, confirmo esta ideia, pois considero que foi uma experiência bastante positiva por duas razões fundamentais:

- Por um lado, porque me permitiu consolidar o gosto pela área Fiscal, que a parte escolar do Mestrado em Gestão Financeira foi despertando em mim;
- Por outro lado, porque, apesar de não ter sido o meu primeiro contacto profissional com a realidade empresarial, foi o primeiro no âmbito da área Fiscal (e do sector Segurador), e, através deste estágio, não só pude consolidar conhecimentos adquiridos no mestrado, como adquirir outros.

Foram várias as competências que entendo ter adquirido com este estágio: desde vivenciar o espírito de equipa em termos profissionais (reconhecendo a real importância que o saber trabalhar em equipa tem nas empresas, onde a cooperação e a comunicação entre todos os colaboradores são essenciais para que os resultados alcançados sejam muito mais positivos); até uma melhor aprendizagem do trabalho empresarial subjacente à área fiscal (embora no espectro confinado ao sector segurador); passando pelo entendimento de como a gestão do tempo se torna fulcral, quando se trabalha em fiscalidade, uma vez que os prazos para o cumprimento das obrigações fiscais são bastante reduzidos.

Além disso, em termos pessoais, este estágio possibilitou-me perceber as minhas próprias dificuldades, em várias vertentes, e aprender a superá-las - facto que incentivou o meu sentido crítico e me estimulou a criatividade.

No entanto, tal como em quase tudo na vida, existiram dificuldades durante o estágio. Durante o período que estive na AXA, a principal dificuldade sentida foi, sobretudo, na aplicação de conhecimentos teóricos a uma realidade no dia-a-dia, constatando que nem sempre tudo é como aparece escrito nos livros ou como nos explicam em ambiente académico (embora reconheça que as noções-base ministradas durante a parte escolar tenham sido fundamentais para que eu pudesse ter um melhor envolvimento nas actividades reais).

Mas, conforme já referido, creio que consegui ultrapassar as dificuldades e ter dado algum contributo positivo para o funcionamento do departamento onde estagiei, grandemente pelo empenho que coloquei na realização das actividades desempenhadas.

Após referido o balanço desta experiência na óptica da autora, torna-se fundamental mencionar o impacto do estágio para a instituição acolhedora.

A principal vantagem é que a empresa teve/tem a possibilidade de entrar em contacto com uma nova geração que poderá contribuir para a renovação do quadro de pessoal ou que poderá transmitir novos conhecimentos e novas ideias ao desenvolvimento da organização. Ao negociar os objectivos e as tarefas do estágio com o candidato, a empresa consegue, minimamente, fazer face à necessidade de recursos humanos.

Além disso, a empresa gera uma imagem positiva, tornando-se mais atractiva.

Na altura do ano em que o estágio se realizou, ter mais uma pessoa na equipa de Fiscalidade foi uma mais-valia, na medida em que o calendário fiscal é muito exigente e o reforço do grupo de trabalho é um facto beneficiador.

Em suma, creio estar em condições de poder dizer que a área Fiscal é bastante complexa e requer uma atualização constante por parte das pessoas que nela trabalham, devido às constantes alterações na legislação.

Bibliografia e Webgrafia

Bibliografia

- CARLOS, A.F.B.C (2010), *Impostos - Teoria Geral* (3ª ed.), Coimbra: Almedina.
- NABAIS, C.N. (2010), *Direito Fiscal* (6ª ed.), Coimbra: Almedina.
- PEREIRA, M.H.F. (2009), *Fiscalidade* (3ª ed.), Coimbra: Almedina.
- TEIXEIRA, G. (2012), *Manual de Direito Fiscal* (2ª ed.), Coimbra: Almedina.
- VASQUES, S. (2011), *Manual de Direito Fiscal*. Coimbra: Almedina.

Webgrafia

- (s.d.), obtido a 06 de Novembro de 2012, em Informação Empresarial Simplificada: www.ies.gov.pt/site_IES/site/home.htm
- ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SEGURADORES (2013), 16 de Maio, obtido a 14 de Dezembro de 2013, em <http://www.apseguradores.pt/DocumentCatalog/DocumentLink2.aspx?DocumentId=8645>.
- AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES – Instituto de Seguros de Portugal (s.d.), Taxa ISP, Lisboa. Obtido a 1 de Outubro de 2012, em <http://www.isp.pt/NR/exeres/792674A3-FEC0-4D9B-B41E-AF04CB34DCF6.htm>
- AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES - Instituto de Seguros de Portugal (2013), O Mercado Segurador. Obtido a 2 de Julho de 2013, em <http://www.isp.pt/NR/exeres/2C30E7C2-BB0F-4432-A48F-D93E0307A22A.htm>
- AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES - Instituto de Seguros de Portugal (s.d.), Relatório de Evolução da Actividade Seguradora: 1º Semestre 2013. Obtido a 2 de Setembro de 2013, em http://www.isp.pt/Estatisticas/seguROS/estatisticas_trimestrais/historico/REAS_1Semestre13.pdf

- AXA PORTUGAL, Companhia de Seguros S.A. (2013), *Relatório de Gestão e Contas da AXA em 2012*. Obtido a 18 de Julho de 2013, em <http://www.axa.pt/Files/Documents/Relatorio-e-contas-2012-AXA.pdf>
- BANCO CENTRAL EUROPEU (s.d.), *Relatório Anual 2012*. Alemanha. Obtido a 12 de Setembro de 2013, em <http://www.ecb.europa.eu/pub/pdf/annrep/ar2012pt.pdf>
- BANCO DE PORTUGAL (s.d.), obtido a 13 de Julho de 2013, em <http://www.bportugal.pt/pt-PT/OBancoeoEurosistema/SistemaEuropeu/deBancosCentrais/BCE/Comunicados/Paginas/combce20130425.aspx>
- BRAINARD, Lael. (2008), What is the role of insurance in economic development, 14 de Janeiro. Obtido a 12 de Setembro de 2012, em http://zdownload.zurich.com/main/reports/What_is_the_role_of_economic_development.pdf
- CÓDIGO DO IMPOSTO DE SELO (2013), obtido em http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/selo/
- CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO (2013) obtido em http://info.portaldasfinancas.gov.pt/NR/rdonlyres/16D874FC-9374-4DA3-86CA-311A6E4CC142/0/IVA_09_2013.pdf
- CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (2013) obtido em http://www.igf.min-financas.pt/inflegal/codigos_tratados_pela_igf/CIMI/CIMI_INDICE.htm
- CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS (2013), obtido em http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/circ/
- CÓDIGO CIVIL PORTUGUÊS (2013), Versão 62ª- Lei 23/2013 de 05 de Março , obtido em http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=775&tabela=leis
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA (2005), VII Revisão Constitucional, obtida em <http://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx#art10>
- DECRETO-LEI 51/95 de 20 de Março, obtido em http://info.portaldasfinancas.gov.pt/NR/rdonlyres/7B4597B5-FD81-4896-A40D-1DED62C3CD62/0/decreto-lei_51-95_de_20_de_marco_i_serie-a.pdf

- DECRETO-LEI 43/98 de 3 de Março, obtido em http://www.igf.min-financas.pt/Leggeraldocs/DL_043_98.htm
- DECRETO-LEI 116/94 de 3 de Maio, obtido em http://www.igf.min-financas.pt/leggeraldocs/DL_116_94.htm
- DECRETO-LEI 442-A/88 de 30 de Novembro, obtido em http://info.portaldasfinancas.gov.pt/NR/rdonlyres/4EBBB3C4-3038-47A6-8BC4-2BA6D338A5AB/0/decretolei_442a88_de_30_de_novembro_aprova_o_codigo_do_irs_redacao_da_1.pdf
- DECRETO-LEI 8/2007 de 17 de Janeiro, obtido em http://www.ies.gov.pt/site_IES/site/ficheiros/Decreto-Lei_8-2007.pdf
- DECRETO-LEI 94-B/98 de 17 de Abril, obtida em <http://dre.pt/pdf1sdip/1998/04/090A02/00080059.pdf>
- DELOITTE (2013), Guia Fiscal Deloitte, Fevereiro, obtido em http://www.deloitte.com/view/pt_PT/pt/servicos/tax/publicacoes/guia-fiscal-2013/index.htm
- GOVERNO DE PORTUGAL- Ministério dos Negócios Estrangeiros. (s.d.), Acordos Internacionais: Convenções para Evitar a Dupla Tributação Internacional. Obtido a 15 de Outubro de 2012, em <http://www.portugalglobal.pt/PT/InvestirPortugal/guiaoinvestidor/AcordosInternacionais/Paginas/ConvencoesEvitarDuplaTributacaoInternacional.aspx>
- INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL, (2013), Seguros Regressam aos ganhos em 2012, 4 de Março Lisboa. Obtido a 14 de Julho de 2013, em <http://www.apseguradores.pt/Site/Content.aspx?ContentId=2210>
- INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL (2001), *Norma 017/2001*, obtida em <http://www.isp.pt/winlib/cgi/winlibimg.exe?key=&doc=12030&img=328>
- LEI GERAL TRIBUTÁRIA (2013), obtida em http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/lgt/
- MAPARI (2011). O que é a Dupla Tributação?, 4 de Maio, Lisboa. Obtido a 15 de Outubro de 2012, em <http://economiafinancas.com/2011/o-que-e-a-dupla-tributacao-internacional/>

- MARTINEZ, P.R. (2006). *Direito dos Seguros- Apontamentos*, Google Books. Obtido a 9 de Outubro de 2012, em <http://books.google.pt/books?id=y2NKIqwHvYgC&pg=PA47&lpg=PA47&dq=direito+comunit%C3%A1rio+dos+seguros&source=bl&ots=9PyGbMn5IO&sig=DxDuRDY8JNOea0E9mlbJklITEo&hl=pt-PT&sa=X&ei=S31-UNvzDdOAhQet-4DQCg&ved=0CFEQ6AEwCQ#v=onepage&q=direito%20comunit%C3%A1rio%2>
- MEDIADOR.pt. (2011), 30 de Março. Obtido a 5 de Setembro de 2013, em <http://mediador.pt/tipos-de-seguros-ramo-vida-e-ramo-nao-vida/>
- MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (2001). Decreto-Lei 289 / 2001 de 13 de Novembro de 2001, Diário da República nº263 – I Série A. Obtido em Decreto-Lei 289 / 2001 de 13 de Novembro de 2001. Diário da República nº263 – I Série A
- MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (2011), Portaria nº92-A/2011 de 28 de Fevereiro. Diário da República nº41 – I Série. Obtido de <http://info.portaldasfinancas.gov.pt/NR/rdonlyres/C00F3CB4-FC36-4E75-B0D7-E9543B9F8EDE/0/Portaria92A2011.pdf>
- MINISTÉRIO DAS FINANÇAS (s.d). Dupla Tributação Internacional - Modelo 21 RFI, http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/modelos_formularios/convencoes_dupla_trib_internacional/
- OLINO, H. (2013). Presidente do ISP realça robustez do setor segurador face à crise. *Jornal Público*. Elaborado a 24 de Junho. Obtido em 2 de Julho de 2013, de <http://www.publico.pt/economia/noticia/presidente-do-isp-realca-robustez-do-sector-segurador-face-a-crise-1598242>
- OTERO, Pedro (s.d.), O que é o Dossier Fiscal?, obtido a 17 de Junho de 2012, em <http://www.portal-gestao.com/gestao/fiscalidade/item/6423-o-que-é-o-dossierfiscal.html?highlight=YTozOntpOjA7czo3OiJkb3NzaWVyIjtpOjE7czo2OiJmaXNjYWwiO2k6MjtzOjE0OiJkb3NzaWVyIGZpc2NhbcCI7fQ==>
- Portaria 16/2012, de 19 de Janeiro, obtida em <http://dre.pt/pdf1s/2012/01/01400/0031400315.pdf>
- PWC (s.d.), obtido a 27 de Setembro de 2012, em http://www.pwc.pt/pt/pwcinforfisco/feed-rss/pwc_flashfiscal_modelo30_2012_29-02-2012.jhtml

- PWC (2013), Guia Fiscal PWC, 31 de Janeiro de 2013, obtido em <http://www.pwc.pt/pt/guia-fiscal/2013/index.jhtml>
- VASQUES, Sérgio (s.d.), obtido a 06 de Novembro de 2012, em <http://www.sergiovasques.com/artigos.php?zID=7>